

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE

(PEREIRA DE LUCENA)

RELATORIO ... 8 MAIO 1886

RELATORIO

Apresentado pelo

EXM. SR. DESEMBARGADOR

Henrique Pereira de Lucena

Presidente da Provincia do Rio Grande Sul

a S. Exc. o Sr. Marechal de Campo

Manoel Deodoro da Fonseca

1.º Vice-Presidente

**Ao passar-lhe a administração
da mesma Provincia em 8 de Maio de 1886.**



Porto Alegre

Officinas typographicas do Conservador

1887



Illm. Exm. Sr.

SM cumprimento ao disposto no aviso circular de 11 de Março de 1848, tenho a honra de apresentar a V. Exc., em breve exposição, o estado dos negocios da provincia em seus variados ramos do serviço publico.

Na Falla com que abri a sessão, que acaba de encerrar-se, da Assembléa Legislativa Provincial, e que offereço como complemento á presente exposição, encontrará V. Exc. mais completos esclarecimentos a respeito.

Desajudado do concurso, que a Assembléa Legislativa Provincial tinha o dever de prestar-me, se ella se inspirasse nos dictames do patriotismo, e não no mais vertiginoso espirito partidario, como não ha exemplo, desde a promulgação do Acto Addicional, esquecendo-se de que é uma corporação puramente administrativa, e que no terreno da administração devem desaparecer todas as divergencias politicas, eu não pude por esse motivo realisar todos os melhoramentos, que a provincia, ha tantos annos, em vão reclama.

O pouco que fiz deve ser levado em carga áquelle injustificavel procedimento e ao curto lapso de tempo de seis mezes e dez dias, que conta a minha administração.

Cabe agora a V. Exc. a gloria de promover e realisar todos os melhoramentos. de que se torna credora esta bella terra rio-grandense, e para que o consiga, faço os mais sinceros e ardentes votos.

TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL

A tranquillidade publica na provincia não foi perturbada.

Contra a segurança individual deram-se porém attentados mais ou menos grave.

Desses crimes encontrará V. Exc. um resumo feito pelo Dr. chefe de policia no seu relatorio annexo.

Além das causas de que ja fiz menção no meu anterior relatorio, como factoras principaes desses lamentaveis acontecimentos, actúa tambem a insufficiencia da Força policial, que apesar da actividade e disciplina do seu pessoal, nem sempre pôde em diversas localidades da provincia, reprimir os delictos, ou cooperar promptamente para a captura e consequente punição dos criminosos.

ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

Continúa a exercer o cargo de chefe de policia da provincia o Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, que se tem mostrado zeloso no cumprimento dos seus deveres.

De conformidade com o disposto no artigo 1º da lei de 3 de Dezembro de 1841 e art. 7º do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, resolvi por actos de 24 e 26 de Março findo, e sob propostas do referido Dr. chefe de policia, crear um districto policial no termo da Lagôa Vermelha, outro no termo de S. Domingos das Torres e mais dois em D. Pedrito.

FORÇA POLICIAL

Inclusive os officiaes, o estado effectivo dessa Força é de 782 praças distribuidas pelas suas 50 secções em diversos municipios da provincia, faltando 19 praças para o seu estado completo.

Continúa a commandal-a interinamente o capitão da respectiva secção movei Antonio Lino de Figueiredo Moreira.

Do posto de alferes commandante da secção policial de S. Domingos

das Torres exonerei em 1º de Abril findo Lazaro Vieira do Amaral, nomeando, em seu lugar, a Juvencio Xavier de Abreu.

Ao tenente honorario do exercito Bernabé Floriano de Oliveira concedi em 19 do dito mez a exoneração que pediu de identico posto na secção da villa da Soledade.

Em 26 do referido mez removi para o commando da secção policial de S. Francisco de Paula de Cima da Serra o commandante da de Santa Christina do Pinhal, Patricio Paz de Oliveira, para o desta o da de S. Domingos das Torres, que commandava interinamente a de Cima da Serra alferes Juvencio Xavier de Abreu e para o da das Torres, o alferes Mauricio Nunes de Almeida, que se acha no commando interino da da Soledade.

No relatorio a que já me referi, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial ponderei sobre a insufficiencia do numero de praças da Força Policial e sobre a necessidade para o serviço publico de ser a mesma Força augmentada.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

A provincia está dividida em 32 comarcas, todas devidamente providas e 57 termos, dos quaes apenas dois, Palmeira e Soledade, estão sem juizes municipaes formados.

RELAÇÃO DO DISTRICTO

Na presidencia deste Tribunal acha-se o illustrado e integerrimo magistrado Conselheiro Antonio de Souza Martins.

Como procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional serve o Desembargador Luiz José de Sampaio.

São tambem membros do referido Tribunal os Desembargadores Antonio Augusto Pereira da Cunha, José de Almeida Martins Costa, José de Araujo Brusque, Salustiano Orlando de Araujo Costa e José da Motta Azevedo Correia.

JUIZES DE DIREITO

O da comarca do Rio Grande, Dr. Honorio Teixeira Coimbra, que se achava suspenso em consequencia de pronuncia decretada pela Assembléa Provincial em Dezembro do anno passado, reassumiu o exercicio a 27 de Março ultimo, visto ter sido julgada perempta pela mesma Assembléa a accusação que originou a dita pronuncia.

A esse magistrado concedi, conforme solicitou em 26 de Abril findo, licença por tres mezes para tratar de sua saude.

O Ministerio da Justiça prorogou em 3 de Março ultimo, por igual tempo, a licença com que se acha o juiz de direito da comarca de Camaquã Dr. Ignacio Accioli de Vasconcellos.

O Dr. João Martins França, juiz de direito de Santa Maria da Bocca do Monte, a 5 do mesmo mez de Março entrou no goso da licença de seis mezes que obteve do Governo Imperial.

O da comarca do Triumpho João da Cunha Pereira Beltrão, em 12 de Abril ultimo, reassumiu o exercicio de suas funcções desistindo do resto da licença concedida em 7 do dito mez para tratar da saude.

JUIZES MUNICIPAES

O bacharel Thomaz Gomes da Silva, nomeado em 9 de Janeiro deste anno para o cargo de juiz municipal do termo de Santo Antonio da Patrulha, prestou juramento a 12 de Março e assumiu na mesma data o respectivo exercicio.

Em 3 de Abril ultimo o bacharel Melchisedeck Mathusalém Cardoso, juiz municipal da Soledade, passou a jurisdicção do cargo ao seu substituto legal por haver na mesma data concluido o seu quadriennio.

JUIZES MUNICIPAES SUPPLENTES

Para os cargos de 2º e 3º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo da Vaccaria nomeei em 15 de Março ultimo os cidadãos João Borges Pinto e Fidencio Barreto do Amaral.

Nos termos do aviso do Ministerio da Justiça de 20 de Março de 1885 resolvi exonerar Angelo Corrêa de Mello do cargo de 3º supplente do juiz municipal do Livramento, incompativel com o de vereador, que está exercendo.

Para o referido cargo judiciario nomeei na mesma data o cidadão Salustiano Maciel, a quem marquei o praso de 60 dias para prestar juramento na Camara Municipal daquela cidade, ou perante o juiz de direito da comarca em caso urgente.

A José Antonio Garcez, 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo da Cruz Alta, concedi, conforme solicitou, licença por tres mezes para tratar de interesses fóra da comarca.

PROMOTORES PUBLICOS

Em 17 de Março ultimo obtive dois mezes de licença para tratar da saude, o promotor publico da comarca do Livramento.

Achando-se vago o cargo de promotor publico de Jaguarão pela demissão que pediu o bacharel Miguel Antonio Dutra Filho, nomeei em 21 de Abril para o referido cargo o bacharel Manoel Joaquim de Andrade Lima.

Acha-se no goso da licença de dois mezes que obtive em 20 de Março ultimo o promotor publico da comarca da Uruguayana, Luiz de França Almeida e Sá.

Em face do artigo 22 da lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841 que manda preferir para promotores publico os bachareis formados, resolvi em 26 de Abril findo exonerar desse cargo na comarca de S. Sebastião do Cahy, o cidadão João André Kochenborger, e nomear, em seu lugar o bacharel José Liberato Rodrigues Ribeiro.

OFFÍCIOS DE JUSTIÇA

Usando da attribuição conferida pelo artigo 168 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, nomeei em 31 de Março ultimo o cidadão Eduardo Francisco Goudran para exercer provisoriamente o officio de escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. José do Norte.

No uso da mesma attribuição, resolvi nomear os cidadãos Ernesto Alves da Silva e José Antero de Siqueira para servirem tambem provisoriamente, o primeiro, o officio de 1º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos, residuos e capellas do termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, creado por decreto de 30 de Janeiro de 1834, e o segundo, o officio de 2º tabellião do publico judicial e notas do termo do Rio Pardo, creado por provisão de 7 de Outubro de 1809.

FORO CIVIL

Em observancia do disposto no art. 6º § 4º do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, e sobre proposta da Camara Municipal de Santa Izabel, subdividi esse termo, por acto de 13 de Março do corrente anno, em districtos especiaes; e determinei, no uso da faculdade concedida pelo art. 4º do decreto n. 7844 de 12 de Outubro de 1880, e em vista do art. 1º do mesmo decreto, a reunião do novo termo ao do Arroio Grande, do qual fazia elle parte como freguezia.

Para supplentes do juiz municipal desse termo de Santa Izabel, nomeei em 8 de Abril findo, o major Feliciano Teixeira de Almeida, capitão José Maria da Cunha e Julio Augusto de Souza.

GUARDA NACIONAL

O Ministerio da Justiça remetteu-me copia do relatorio apresentado por S. A. o Sr. Marechal de Exercicio Conde d'Eu sobre a Guarda Nacional desta provincia, inspeccionada pelo mesmo Serenissimo Sr., quando aqui esteve ultimamente em commissão.

Nesse relatório são diversas as faltas e abusos apontados sobre essa milícia que, em vista de seu estado actual nenhum serviço poderá prestar; especialisando a irregularidade com que tem sido feitas as qualificações em quasi todas as comarcas, a falta de revistas de mostra com exercício de instrução ordenadas em lei, e que a maior parte dos officiaes acham-se desfardados, inclusive muito dos estados maiores dos commandos superiores que por tal motivo não se apresentaram a Sua Alteza.

Não só para se providenciar, nos termos da lei, acerca do assumpto, como para se poder organizar na Secretaria do Governo uma matricula geral da mesma Guarda Nacional, exige dos commandantes superiores em 14 de Março findo os esclarecimentos seguintes :

Quaes os corpos de guardas nacionaes creados nas respectivas comarcas;

Quaes os officiaes para os mesmos nomeados, com declaração dos nomes, datas das nomeações, quaes os que prestaram juramento e entraram em exercício dos postos e se acham fardados, mencionando tambem os que se acham desfardados;

Si se tem procedido á revisão do alistamento nas épocas marcadas em lei.

Além desses esclarecimentos exige que enviassem relação nominal dos guardas que em vista do resultado das qualificações devem na fórma do disposto nos arts. 34 e 35 do decreto n. 1430 de 12 de Março de 1853, estar distribuido pelos differentes corpos creados e já organizados.

Até a presente data ainda não foram prestadas taes informações.

Verificando que o cidadão Graciliano José de Borba, nomeado em 29 de Março de 1881 para o posto de tenente do 47º corpo de cavallaria da Guarda Nacional da comarca da Soledade, não prestára juramento nem entrára em exercício até 10 de Março ultimo, resolvi por acto da mesma data declarar na fórma da lei, sem effeito a dita nomeação.

De conformidade com o disposto no art. 79 do Decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850, resolvi tambem declarar sem effeito a nomeação do alferes Aprigio Ribeiro Baptista para o posto de tenente ajudante servindo de secretario do 24º corpo de cavallaria da Guarda Nacional da comarca do Taquary, visto não ter solicitado a respectiva patente no prazo legal.

COMMANDOS DE FRONTEIRAS

Exercem os commandos das fronteiras :

Do Rio Grande—o Brigadeiro João Antonio de Oliveira Valporto.

De Jaguarão—o Brigadeiro honorario Astrogildo Pereira Costa.

De Sant'Anna do Livramento—o Brigadeiro José Lopes de Oliveira.

De Uruguayana—o Brigadeiro honorario João Francisco Menna Barreto.

De Bagé—o Brigadeiro honorario Barão de Itaquy.

De S. Borja o Coronel Chefe do 3º regimento de cavallaria Antonio Nicolau da Frota.

FORÇAS EM GUARNIÇÃO

Estacionam nas guarnições e fronteiras da provincia os seguintes corpos :

Na do Rio Grande um destacamento de vinte e quatro praças e dois officiaes do 13º batalhão.

Nesta capital—o 13º batalhão de infantaria.

Na linha do Chuy—um destacamento do 2º regimento de cavallaria.

Na de Jaguarão este regimento e o 3º batalhão de infantaria, sendo a linha divisoria desta fronteira guarnecida por um destacamento do mesmo regimento.

Na de Bagé—o 5º regimento de cavallaria e o 12º batalhão de infantaria.

Na de S. Gabriel—o 1º regimento de artilharia a cavallo.

Na de Sant'Anna do Livramento—o 4º regimento de cavallaria.

Na de Missões—o 3º da mesma arma.

Na de Uruguayana—o 6º batalhão de infantaria, que dá um destacamento de um official e vinte e quatro praças para Itaquy.

Na de Alegrete—o 4º, 17º e 18º da mesma arma.

Os corpos de cavallaria dão destacamentos pelas respectivas fronteiras.

O estado effectivo do 1º regimento de artilharia é apenas de 399 praças, faltando para o completo 110 praças.

Os outros corpos, a excepção do 2º regimento de cavallaria, 3º e 6º batalhões de infantaria, acham-se completos ou quasi completos, sendo o estado effectivo, do primeiro 262 praças, do segundo 295 e do ultimo 314.

Todos estes corpos, com excepção dos 2º e 3º regimento, acham-se aquartelados em proprios nacionaes.

ALISTAMENTO MILITAR

Este serviço não tem podido ainda ser feito com a devida regularidade; de um lado o embaraço a falta de autoridades, em algumas parochias, para a organização das respectivas juntas, do outro a falta da remessa das competentes listas pelos inspectores de quartelão.

No anno passado procedeu-se ao alistamento, se bem que incompleto, nas parochias de que se compõem as comarcas de Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo, Cachoeira, Triumpho, Soledade e Encruzilhada, Santo Angelo, Santa Maria, Alegrete, S. Leopoldo, Santa Victoria do Palmar, Santa Christina, Itaquy, Sant'Anna do Livramento, Bagé, Caçapava, Camaquã, Piratiny, Vaccaria, Passo Fundo, Rio dos Sinos e Viamão.

Apezar das recommendações que tenho feito ao Dr. chefe de policia e dos esforços por esta autoridade empregados, não tem sido possível preencher todos os cargos policiaes em grande numero de termos e districtos da provincia, havendo sobretudo falta de inspectores de quartelão e isso, como disse acima, tem concorrido para dificultar o alistamento para o serviço do exercito e armada.

Entretanto devo aqui consignar e louvar o patriotismo de algumas Juntas Parochiaes, com especialidade as desta capital, que conseguiram levar a effeito os alistamentos que lhes competiam com toda a regularidade.

COLONIA MILITAR DO ALTO URUGUAY

Tendo proposto em officio de 23 de Novembro ultimo, o director da colonia do Alto Uruguay a criação na mesma colonia de uma serraria a vapor para facilitar a obtenção de madeiras para a construcção de edificios e para outros misteres, visto ser de difficil aquisição a madeira pelo modo seguido actualmente, podendo a machina da serraria servir ao mesmo tempo para outros fins, como seja a moagem do trigo, milho etc., grãos que abundam no lugar; levei ao conhecimento do Governo Imperial aquella proposta e até a presente data nada ainda foi resolvido.

Esta colonia, situada n'uma península, livre das inundações fluviaes, abrange uma área superficial de uma legua quadrada, já subdividida em lotes urbanos e rusticos com differentes denominações, e conta uma população de setecentas e tantas almas.

A tranquillidade publica não tem sido alli alterada, sendo bem garantida a segurança individual.

Quanto á salubridade houve alguma alteração devido á mudança de estação.

Não havendo medico na colonia nem sacerdote, levei esta sensivel falta ao conhecimento do Governo.

Por aviso de 10 do mez proximo passado declarou-me o Ministerio da Guerra que providenciava para que brevemente seguisse para a colonia um capellão do corpo ecclesiastico, e que quanto ao medico indicasse ao delegado do cirurgião do exercito nesta capital algum do quadro para ir servir na mesma colonia.

Algumas obras se tem autorisado concertando-se edificios, estradas etc.

Tendo o director solicitado autorisação para despendere até a quantia de 2:000\$000 com a edificação de uma casa de tyjolo, coberta de telhas, para sua residencia e dos mais empregados, o referido Ministerio ordenou por aviso de 1° Abril lido que se informasse se o credito disponivel, do que foi distribuido por aviso de 17 de Outubro do anno proximo passado comportava aquella despeza.

Tendo o tenente-coronel chefe interino da commissão de Engenharia Militar informado affirmativamente dei disso conhecimento ao Governo

Está dirigindo a colonia o major José Maria da Fontoura Palmeiro que se tem mostrado solcito no cumprimento de seus deveres, procurando sempre o desenvolvimento daquelle rico nucleo que será brevemente um dos mais importantes centros productores da provincia.

SERVICÓ DE SAUDE

O pessoal medico militar em serviço nesta provincia compõe-se de um cirurgião-mór de div'são de brigada, oito primeiros e dezete segundos.

O pessoal pharmaceutico compõe-se de cinco pharmaceuticos do quadro do exercito e tres contratados; todos dirigem pharmacias sem ter quem os coadjuvem.

Dez são as enfermarias militares existentes na provincia, as de Porto Alegre, Rio Grande, Jaguarão, Rio Pardo, S. Gabriel, Sant'Anna do Livramento, Bagé, Alegrete, Uruguayana e S. Borja com excepção desta ultima, todas as outras acham-se funcionando.

Tendo ficado terminados, em 6 de Março, as obras mandadas executar no edificio da Santa Casa da Misericordia, foi para ella transferida a 12

do mesmo mez, a enfermaria militar desta capital, conforme a authorisação que me foi concedida por aviso de 23 de Novembro do anno passado, sendo no dia 15 entregues á Thesouraria de Fazenda as chaves do palacete da Baroneza de Gravatahy, onde funcionou a mesma enfermaria.

ESCOLA MILITAR

Este importante estabelecimento de instrucção continúa sob a direcção do coronel de estado-maior de 1ª classe José Simeão de Oliveira.

Por portaria do Ministerio da Guerra de 26 de Outubro foi exonerado do cargo de instructor de 2ª classe o capitão extranumerario da arma de infantaria João Alcino de Farias e nomeado para o referido cargo o capitão do 12º batalhão da mesma arma Edmundo Muniz Bittencourt.

Do cargo de professor de inglez foi por aviso de 21 de Dezembro exonerado a seu pedido o tenente do estado-maior de 1ª classe Pedro de Castro Araujo.

Tendo fallecido repentinamente o tenente do 18º batalhão de infantaria Antonio Geroncio Pereira Maciel, mestre de esgrima, nomeei provisoriamente para esse cargo, em 22 de Dezembro o alferes Adolpho de Albuquerque Bello.

Por portaria do Ministerio da Guerra de 4 de Janeiro foi exonerado do cargo de quartel-mestre o alferes de cavallaria Horacio Castilho da Silva e nomeado o tenente do 13º batalhão de infantaria Gustavo Adolpho.

Por decreto de 13 de Fevereiro foi nomeado para o cargo de professor de inglez o 2º tenente Pedro Severiano Pessoa de Andrade.

Em virtude deste acto reverteu o capitão Alencastro ao lugar de adjunto, sendo dispensado o capitão Maciel.

Foram tambem nomeados o alferes Manoel Gomes Parreira Filho para servir ás ordens do respectivo commandante, para exercer o cargo de medico o 2º cirurgião Dr. Carlos Frederico Nabuco, sendo dispensado o Dr. Joaquim Bagueira do Carmo Leal mandado recolher á córte.

Em virtude do telegramma do Ministerio da Guerra de 10 de Fevereiro determinei ao respectivo commandante que propuzesse officiaes de

corpos especiaes para substituir os capitães arregimentados empregados no magisterio.

As informações que a respeito prestou-me o respectivo commandante enviei ao Governo em 17 e 29 de Março ultimo.

No corrente anno lectivo matricularam-se 187 alumnos, sendo :

No curso preparatorio.	83
No 1º anno do curso superior	27
No 2º anno do curso superior	37
No 3º » » » »	40— 187

Foram excluidos no anno proximo passado :

Do curso preparatorio.	81
Do 1º anno do curso superior	3
Do 2º » » » »	13
Do 3º » » » »	21— 118
Foram propostos para alferes alumnos.	23
Para proseguir o curso de artilharia	28
Para proseguir o curso de estado-maior de 1ª classe.	16

Concluíram o curso de artilharia—24 e o 1º anno do curso superior—7, sendo estes propostos para seguirem para a Escola de Tiro, afim de completarem o curso de cavallaria e infantaria nos termos do art. 232 do do reg. em vigor.

ARSENAL DE GUERRA

Continúa a dirigir este estabelecimento o coronel de estado-maior de 1ª classe Julio Anacleto Falcão da Frota, merecedor de justos louvores pelo modo porque desempenha os arduos deveres do seu cargo.

Por portarias do Ministerio da Guerra de 7 de Novembro do anno passado e 23 de Janeiro ultimo foram nomeados ajudantos os maiores reformados João Marinho Falcão e João Carneiro da Fontoura Menna Barreto.

Tendo sido exonerado Lucio Ferreira Soares do lugar de amanuense desta repartição nomeei provisoriamente em 12 de Fevereiro para preencher este cargo o escrevente Paulino de Souza Lobo.

O estado effectivo da companhia de operarios militares é de 52 praças,

sendo um 1.º sargento, 4 cabos, 2 cornetas e 46 soldados, achando-se addidos 1 cabo, 2 anspeçadas e 4 soldados.

Verificaram praça nesta companhia 5 aprendizes artifices e voluntariamente 4 individuos.

Concluíram o tempo de serviço, sendo excluidos com baixa 1 sargento, 1 cabo e 3 soldados e foram transferidos para o 1.º regimento de artilharia 1 soldado e 1 corneta.

Houveram as seguintes baixas para a enfermaria militar : 1 cabo e 4 soldados e dos addidos 3 anspeçadas e 3 soldados, tiveram alta dos primeiros o cabo e 37 soldados e destes, todos

Existiam na companhia de aprendizes artifices 49 menores até 31 de Dezembro de 1884, tendo havido durante o anno passado 8 admissões e 7 eliminações.

COMISSÃO DE ENGENHARIA MILITAR

Acha-se encarregado das obras militares da provincia o tenente-coronel Diogo Alves Ferraz, chefe interino da commissão de engenharia militar, e do desempenho dos seus deveres se tem elle mostrado solícito, sendo coadjuvado intelligentemente pelos engenheiros que compõem a mesma commissão.

OBRAS CONCLUIDAS

Estão concluidas diversas obras que se tornaram urgentes nas pharmacias militares da capital, Uruguayana, Rio Pardo, Bagé, Alegrete e Sant'Anna do Livramento, bem como as que foram autorizadas pelo governo no edificio da Santa Casa de Misericordia, para onde foi removida a enfermaria militar da capital.

Foram feitos alguns concertos no quartel do 13.º batalhão de infantaria nesta capital, bem como nos 12.º, 17.º e 4.º de infantaria e do 1.º regimento de artilharia a cavallo.

OBRAS EM ANDAMENTO

Estão em andamento as obras da Escola Militar e do quartel de Uruguayana.

Os quartéis da guarnição da Linha do Chuy estão em pessimo estado e já se fez orçamento para a construcção de novos.

Autorisou-se a despeza de 800\$000 com a reconstrucção do rancho occupado pelo medico e commandante do destacamento.

Ha necessidade de mandar-se construir quartel para o 2º regimento em Jaguarão e para o 5º em Bagé.

Aquelle aquartella em casas alugadas, este em um quartel antigo e arruinado.

Aham-se tambem adiantadas as obras do quartel de S Borja.

Em 25 de Novembro ultimo autorisei a reconstrucção da casa que serve de residencia do medico e subalterno do destacamento da linha do Chuy.

Em 24 de Abril findo communicou-me o commando das armas achar-se concluido aquelle serviço.

CAPITANIA DO PORTO

Continúa na direcção deste estabelecimento o capitão de fragata João Gonçalves Duarte.

Para o cargo de delegado nesta capital foi em 6 de Novembro ultimo, nomeado, para substituir o capitão-tenente reformado José Henrique da Silva Frões, o 1º tenente d'armada Gustavo Antonio Garnier, e para o de amanuense o capitão reformado do exercito Laurentino de S. Pedro Neves que substituiu a Antonio Pinto Frões de Azevedo.

Até 27 de Abril findo existiam alistados na escola de aprendizes marinheiros 55 menores.

PHARÔES

Por aviso de 20 de Novembro foi-me declarado ter sido incumbido o capitão-tenente Rodrigo José da Rocha, ajudante da Repartição dos Pharôes, da execução das obras do resguardamento das bases dos pharôes do Bujurú e Christovão Pereira e necessários reparos na parte superior da torre deste ultimo; ficando assim sem effeito o aviso de 28 de Março que delles encarregára o engenheiro das obras militares desta provincia.

BARRA

Em 24 de Novembro ultimo foi exonerado do lugar de administrador da praticagem da barra e do commando do rebocador «Lima Duarte» o capitão-tenente José Antonio da Silva Guimarães, sendo na mesma data nomeado para o substituir o capitão de fragata Carlos Frederico de Noronha.

Pelo ministerio da marinha foi o commandante desta barra autorizado a mandar construir a nova estacada a fim de proteger os predios existentes à margem do rio, na importancia de 9:944\$635 rs.

NAUFRAGIOS

Deram-se os seguintes :

Do lugar nacional «Pelotense», no cabeço de SE salvou-se a tripulação.

Do navio allemão J. G. Haack, ao Sul da ilha dos Taipés.

NAVIOS DE GUERRA

Por aviso de 23 de Novembro, 25 de Janeiro e 19 de Fevereiro foram concedidos os creditos; de 2:240\$000 para pagamento das despe-

zas feitas com os concertos da lancha «Marcilio Dias» e rebocador «Lima Duarte», o de 1:600\$000 para os concertos necessarios na canhoneira «Henrique Dias» e o de 1:585\$000, para attender os da catraia «Boa Viagem» mediante contracto.

Por aviso de 20 deste ultimo mez, foi mandado vender em hasta publica a canhoneira «Araguary», sendo o maior lance offerecido de..... 5:400\$000, que foi acceito pelo ministerio da marinha.

Sendo insufficiente o credito concedido para os concertos da canhoneira «Henrique Dias», autorisado pelo aviso de 13 de Março mandei reduzir a contracto a proposta de Só & C^a., como a mais vantajosa, pelo preço de 1:850\$000.

ESCOLA DE TIRO

Acha-se encarregado da fundação desta Escola creada por decreto n. 9429 de 30 de Maio do anno passado, o tenente-coronel do estado-maior de 1^a classe Antonio de Sena Madureira.

Autorisado pelo ministerio da guerra contractou o referido tenente-coronel o arrendamento dos terrenos necessarios para a linha e campo de tiro, sendo proprietarios dos mesmos terrenos Manoel Ribeiro de Andrade e Silva e Manoel Rodrigues Machado importando os arrendamentos em um conto de réis annualmente.

Declarando aquelle ministerio por aviso de 10 de Novembro ultimo não ser possivel fazer funcionar a Escola em Março findo, por ter se verificado que para tal fim seria necessario fazer grandes despesas, não contempladas no respectivo orçamento, ordenou-se segundo o mesmo aviso, a preparação das linhas de tiro com as praças da ala esquerda do batalhão de engenheiros e com as que pudesse fornecer o 12^o batalhão de infantaria, quo achava-se em Rio Pardo, determinando-se a remessa de relações do pessoal e material indispensavel para a installação da dita Escola em proporções modestas, logo que seja votado o credito preciso para esse fim pelo Poder Legislativo.

Tendo-se retirado do Rio Pardo o 12^o batalhão de infantaria vio-se forçado o tenente-coronel Madureira a parar os trabalhos da Escola.

Por telegramma de 25 de Março deste anno o ministerio da guerra me communicou que para que os mesmos trabalhos continuassem seriam

mandadas mais 30 praças do batalhão de engenheiros. Logo que as ditas praças chegaram seguiram para Rio Pardo.

Continuaram as obras sob a intelligencia e zelosa direcção do referido tenente-coronel Madureira, e é provavel que volado o necessario credito, sejam ellas acceleradas, como convém á instrucção do exercito.

INSTRUCÇÃO DOS CORPOS

Em data de 20 de Fevereiro foi nomeado o tenente general Salustiano Jeronymo dos Reis inspector da arma de infantaria nesta provincia, que já entrou em exercicio, começando a inspecção pelo batalhão 13º de infantaria.

X INVERNADA NACIONAL DE SAYCAN

Segundo o ultimo mappa existiam em 1º de Fevereiro neste estabelecimento em bom estado: 3 garanhões de raça, 19 ditos creoulos, 154 eguas, 55 potrilhos, 77 potrancas, 414 mulas e 47 bois; em regular estado: 9 garanhões de raça, 72 eguas; em mau estado? 26 potrilhos, 5 potrancas, 50 cavallos e 670 mulas.

A commissão nomeada em 1883 para examinar o estado do potreiro e coudelaria existente na invernada e indicar as providencias que convinha tomar no intuito de melhorar as condições della, foi de parecer que para o reparo das cercas, convinha a acquisição de 3500 a 4000 moirões e 150 quintaes de fio de arame n. 6.

Construcção na coudelaria, de estribarias maiores e em melhores condições, de um galpão para deposito de forragens, de casas não só para quartel e prisão das praças, como para moradia, proxima a coudelaria, do official que a tiver a seu cargo, a collocação de um profissional á testa da coudelaria ou instrucções minuciosas para que por ellas possa guiar o official que a dirige, a acquisição de um ou mais garanhões arabes a construcção de um parque destinado aos potros e de grandes palhoças para abrigar das intemperies os animaes; ser aproveitado para o plantio de forragens a parte em que está o povoado de Saycan, sendo esse povoado d'alli retirado, visto não ser possivel aproveitar-se os terrenos onde ha lagoas.

Nenhuma das providencias aconselhadas por essa commissão de of-

liciaes habilitados do 1º regimento de artilharia, foram até agora tomadas, entretanto reconheço ser da maior conveniencia dar-se incremento á coudelaria militar estabelecida no rincão de Saycan, com a aquisição de maior numero de garanhões e eguas de boa raça e mandando-se realisar os reparos e melhoramentos de que carece, collocando-a assim em condições de ser o deposito de remonta do exercito.

Com o fim de serem recolhidas todas as eguas destinadas à procreação, mandou o encarregado da invernada fazer e acha-se concluida, uma tapagem de arame que fecha a invernada de coudelaria, abrangendo o terreno fechado uma legua mais ou menos.



DIVISÃO DE OBSERVAÇÃO

Tendo tido o Governo Imperial conhecimento de que forças orientaes organisadas na Republica Argentina projectavam uma invasão na Republica Oriental, e julgando de urgente necessidade formar em nossas fronteiras elementos de resistencia quer para manter a neutralidade que nos cabe a garantir a vida e propriedade dos brasileiros residentes alli, quer para defender o nosso paiz no caso de aggressão, determinou que fosse organisada uma divisão das tres armas que podesse operar, se fosse necessario, sobre os pontos ameaçados.

A divisão ficou composta de duas brigadas, uma de cavallaria sob o commando do brigadeiro Justiniano Sabino da Rocha, composta dos 2º, 4º e 5º regimentos, e outra de infantaria sob o commando do brigadeiro José Lopes de Oliveira, composta dos 4º, 6º, 17º e 18º batalhões de infantaria e duas baterias do 1º regimento de artilharia a cavallo, cabendo o commando da divisão ao brigadeiro João Antonio de Oliveira Valporto.

Para commandar a fronteira de Sant'Anna do Livramento em substituição do brigadeiro José Lopes de Oliveira foi nomeado o coronel commandante do 4º regimento de cavallaria Carlos Machado de Bittencourt; para a de Bagé substituindo interinamente ao brigadeiro Carlos Resin Filho que acha-se na capital presidindo o conselho de investigação a que responde o coronel Antonio Joaquim Bacellar foi nomeado o brigadeiro honorario barão de Itaquy, e para a de Jaguarão foi nomeado o brigadeiro honorario Astrogildo Pereira da Costa.

Tendo o ministerio da guerra autorizado a compra de 1540 cavallos precisos para a remonta dos differentes corpos de cavallaria, acham-se estes presentemente em estado de facil mobilisação.

Ordenando o mesmo ministerio que o commandante das armas se-guisse para a fronteira, affm de inspeccional-a e melhor providenciar so-bre o estado e mobilisação das forças; immediatamente partiu o mesmo commandante para a fronteira, organisando na de Bagé um corpo provi-sorio de transportes, conforme ordens do governo.

Mallograda a revolução e tendo sido internados alguns dos seus principaes chefes e diversos officiaes, communicou-me o referido com-mandante das armas em 12 de Abril findo, ter extinguido a divisão re-collendo-se o brigadeiro Valporto ao Rio Grande.

Para serem convenientemente comissionados vierão da côrte os brigadeiros José Angelo de Moraes Rego e Antonio Eneas Gustavo Galvão, que regressaram poucos dias depois, por não serem necessarios os seus serviços, visto que estava quasi terminado o movimento revolucionario.

INSTRUÇÃO PUBLICA

Dirige este importante ramo do serviço publico o Dr. Jayme de Al-meida Couto.

Tendo sido informado de que existiam aulas de instrucção primaria que não tinham a frequencia de alumnos marcada no regulamento, re-solvi suspender por esse motivo. o exercicio de 17 e estou convencido de que n'um terço, talvez, das escolas da provincia não ha tal frequencia, sendo a maior parte dos attestados ministrados por inspectores escolares ou por quem os substituem sem o devido conhecimento do que certificam estando além disso na consciencia publica que uma grande parte da ver-ba orçamentaria destinada à instrucção primaria é mal baratada por falta de inspecção.

Para conhecer-se com mais exactidão a frequencia escolar determinei á Directoria Geral da Fazenda Provincial que recommendasse ás estações fiscaes que não satisfizessem os vencimentos dos professores uma vez que tinham motivo para duvidar da veracidade dos attestados apresentados pelos mesmos, e ao director geral da Instrucção Publica que publicasse no jornal official, á proporção que fosse recebendo os mappas de frequencia, o numero de alumnos que frequentam as escolas publicas.

Não permittindo o estado dos cofres provinciaes manter em peque-nos povoados duas escolas para os dous sexos e sendo por outro lado pro-vavel que nesses lugares não haja frequencia escolar em numero legal,

si forem providas cadeiras distinctas para um e outro sexo, resolvi converter em mixtas algumas cadeiras que se achavam nestes condições, porquanto é incontestavel que a mulher é, sob todos os pontos de vista, preferivel para se incumbir do importante cargo de preceptora da infancia.

Por acto de 24 de Abril findo dei instrucções para o fornecimento, arrematação e distribuição de livros, papel e tinta ás escolas primarias da provincia.

ESCOLA NORMAL

Continúa a dirigir os trabalhos desta Escola o Dr. Alfredo Clemente Pinto.

Tendo a 27 de Janeiro concedido a exoneração que solicitou o Dr. João Abott de lente da 5ª cadeira, resolvi a 27 de Março sustar até segunda ordem o provimento da mesma cadeira, que comprehende o ensino dos elementos de cosmographia e sciencias naturaes, porque pretendia supprimil-a na reforma que estava elaborando em virtude da disposição contida no art. 5º § 11 da lei n. 1259 de 21 de Junho de 1880 e commetter o ensino de taes elementos, que estão ao alcance de qualquer pessoa de mediocre illustração, aos professores das restantes cadeiras.

Assim o professor de geographia ensinaria os elementos de cosmographia, o de francez os de zoologia e botanica, o de pedagogia os de physica e chimica, o de arithmetica os de mineralogia e geologia.

Por esta fórma distribuidas as materias da referida 5ª cadeira pretendia crear em lugar della a cadeira da lingua italiana, attento o grande desenvolvimento que vai tendo na provincia a immigração oriunda daquellea nacionalidade.

Faltou-me o tempo para levar a effeito a projectada reforma.

Em data de 23 do citado mez de Março concedi a exoneração solicitada pelo cidadão Narciso Antonio Figueiras Girval de cargo de professor de desenho da mesma Escola e aprovei em 5 de Abril ultimo a proposta da congregação dos lentes para que a dita aula fosse regida provisoriamente pelo lente Frederico Bieri, até que resolvesse sobre a nomeação definitiva.

BIBLIOTHECA PUBLICA DESTA CAPITAL

Para substituir o chefe desta Repartição, Dr. Joaquim Pedro Soares, que seguiu para a corte, nomeei em 6 do corrente o lente da Escola Normal João Pedro Henrique Duplan.

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA PROVINCIAL

Esta Repartição continúa a ser dirigida pelo cidadão Justo d'Azambuja Rangel, que é merecedor de louvores pelo modo porque desempenha os seus deveres.

Tendo-se aberto vaga no quadro do respectivo pessoal pelo fallecimento do chefe da 3ª secção João Alvares Guterres, aposentadoria concedida ao chefe da 1ª José Luiz Moura de Azevedo e demissão do 3º official Luiz Lara da Fontoura Palmeiro, preenchi-as com a nomeação dos seguintes empregados :

Chefe da 1ª secção—o 1º official Guilherme Ferreira de Abreu.

1º official—o 2º dito Pedro Gomes Cardoso.

2º official—o 3º dito João Pinto Bandeira.

3ª officiaes—os praticantes Augusto de Oliveira Ther e Olegario Julinho Falcão.

Chefe da 3ª secção—o 1º official Felipe Pinto Cotta.

1º official—o 2º dito Estelano Gomes de Mello.

2º official—o 3º dito Joaquim Alves Torres.

3º official—o praticante José Clemente Silveira Netto.

Effectuado o concurso para os lugares de praticantes, nomeei, para estes cargos, em 20 de Abril dltimo, os cidadãos João Carlos de Barros, Firmino José Rodrigues e Edmundo Lopes de Bittencourt.

Por acto de 16 de de Março ultimo dei regulamento para a arrecadação da taxa de heranças, legados e doação.

Sendo conveniente regularisar-se o serviço de alimentação e tratamento dos presos pobres, expedi por acto de 28 de Abril proximo findo instrueções a respeito.

LOTÉRIAS

Em officio de 13 de Março ultimo pediu o director geral da fazenda provincial providencias sobre o facto de continuarem a ser vendidos nesta capital, com grave prejuizo dos interesses da mesma fazenda; não só os bilhetes de loterías nacionaes sem o pagamento dos impostos a que estão sujeitos pelos arts. 22 e 23 da lei n. 1403, como até de loterías estrangeiras que se acham prohibidas no imperio, nos termos do art. 13 da lei geral n. 3140 de 30 de Outubro de 1882.

Transmitti em 19 do mesmo mez copia do referido officio ao Dr. chefe de policia a fim de providenciar a respeito, expedindo circulares aos seus subalternos.

Em 31 do dito mez concedi licença a Jorge Raineri e Pedro Parlet para venderem bilhetes de loterías nacionaes, pagos os impostos devidos por lei.

SERVICÓ SANITARIO

Por decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro ultimo foi reorganizado o serviço sanitario do Imperio, sendo creada a Junta de Hygiene e Inspectoria da Saude do porto desta provincia.

Para a Junta de Hygiene foram nomeados por decretos e portarias de 27 do citado mez, o Dr. Israel Rodrigues Barcellos Filho, inspector, os Drs. A. Josetti e Arthur Benigno Castilho, membros da Junta e o cidadão Manoel Joaquim de Freitas Junior, secretario.

Para a Inspectoria da Saude do Porto foram nomeados o Dr. Custodio Vieira de Castro e Benjamin Gonçalves Cruz, o 1º inspector e o ultimo secretario.

A 5 de Abril findo começou a funcionar a Junta em uma das salas da Camara Municipal desta capital.

Com a reorganisação deste serviço ficaram extinctos os lugares de inspector da Saude Publica e delegado do Instituto Vaccinico que eram exercidos pelos Drs. Carlos Lisboa e Polycarpo Antonio Araponga do Amaral.

Segundo as informações que exigi do medico incumbido do tratamento dos individuos atacados de molestias epidemicas na freguezia de D. Izabel e as que na mesma occasião me prestou o engenheiro chefe da commissão de medições que alli funciona, nos ultimos dias de Março aquellas molestias grassavam ainda, tendo sido, entretanto, muito pequeno numero de obitos.

Receiando, porém, que já não comportasse a continuação das despezas o credito aberto para ella exigi que a tal respeito informasse a Thesouraria de fazenda.

Declarou-me esta repartição que, feita a conta de toda a despeza, inclusive a diaria do medico, havia já um excesso de 165\$000 até 15 de Abril, pelo que resolvi immediatamente suspender a commissão do dito medico, e officiei-lhe declarando-lhe que ficava dispensado no mesmo dia em que tivesse conhecimento dessa minha resolução.

CAMARA MUNICIPAL DA CONCEIÇÃO DO ARROIO

Tendo-me sido presente, por terceira vez, a representação de Joaquim Francisco da Silva Rosa contra os vereadores desta Camara que se recusaram expedir-lhe o diploma de vereador para que fôra eleito, nos termos do art. 202 § 20 do decreto n. 8243 de 13 de Agosto de 1881, como já tinha sido determinado em officio de 30 de Dezembro do anno passado e 6 de Fevereiro ultimo, sob pena de suspensão e responsabilidade criminal, resolvi suspender, por acto de 19 de Março do exercicio das respectivas funções os vereadores da dita Camara e sujeital-os a processo de responsabilidade na fórmula da lei.

Ao promotor publico da comarca remetti todos os papeis concernentes ao assumpto a fim de instaurar a competente denuncia.

CAMARA MUNICIPAL DA CONCEIÇÃO DO BOQUEIRÃO

A 11 de Março ultimo ficou installada esta Camara.

ELEIÇÃO PARCIAL DE VEREADORES

Tendo fallecido o vereador da Camara Municipal de S. Borja, Gaspar de Azambuja Cidade, designei por telegramma de 5 de Março o dia 10 de Abril para se proceder a eleição no mes no municipio a fim de ser preenchida a dita vaga.

Tendo-se procedido no municipio de Rio Pardo a eleição para preenchimento da vaga deixada pelo vereador Antonio Bernardes Vernes, que optou pelo cargo de collecter das rendas provinciaes, foi eleito para o dito lugar o cidadão Jacob Trasbach

Por officio de 14 de Abril delarei á Camara Municipal de S. Gabriel em resposta ao telegramma em que communicou haver fallecido o vereador Joaquim Soares de Menezes, que não designava dia para a eleição dessa vaga, por ter de se proceder á eleição municipal em 1.º de Julho, na fórma da lei.

CASAS PARA ELEIÇÕES

Em 20 de Março designei a casa do cidadão Urbano Joaquim dos Santos para nella terem lugar as eleições do 2º districto de paz do municipio de S. Borja, e mandei que ficasse sem effeito a anterior designação da casa do cidadão João Baptista Ferreira.

Designei para o mesmo fim no 2º districto de S. Borja, em 10 de Abril a casa de D. Maria Pereira Loureiro, ficando sem effeito a de Urbano Joaquim dos Santos.

Por officio de 17 do mesmo mez determinei que a mesa eleitoral da freguezia do Rincão de S. Pedro, 3º districto do municipio de Santa Maria da Bocca do Monte, funcione na casa occupada pela 2ª cadeira do sexo masculino regida pelo professor Lizardo Nunes de Abreu, ficando sem effeito a anterior designação da casa do cidadão Jorge Niederauer por não querer cedel-a mais para tal mister.

Concordando com a indicação e razões apresentadas pela Camara Municipal da villa de S. Francisco de Assis, designei em 21 do dito mez

o paço municipal para nelle funcionarem d'ora em diante as mesas electoraes, ficando sem effeito a designação anterior da Igreja Matriz da mesvilla.

ELEIÇÃO MUNICIPAL

Devendo proceder-se no dia 1º de Julho proximo futuro á eleição de vereadores e juizes de paz, em virtude do disposto no art. 191 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, determinei ás Camaras da provincia, por circular de 7 do corrente, que expedissem as convenientes ordens para que se effectue naquelle dia a mesma eleição com observancia das disposições contidas no capitulo 2º, secções 1º, 2º e 5º do dito decreto e tendo em vista o disposto no art. 27 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro do mesmo anno.

TERRAS PUBLICAS

De accordo com a informação da Thesouraria de Fazenda sobre o requerimento de Manoel de Carvalho Bastos, Jacob Sperb e Carlos Sperb Sobrinho, bem assim sobre o de Bento Rodrigues da Rosa, acerca dos limites das terras que os primeiros cidadãos compraram ao Estado em hasta publica, os quaes limites não são os mesmos marcados por aviso de 17 de Março do anno findo, considerei sem effeito em officio de 22 de Março ultimo, o de n. 942 de 4 de Agosto daquelle anno, porque foi aceita a proposta de Bastos e Sperb.

Autorisei a referida thesouraria a mandar abrir nova praça para a venda de 7:260,000^m quadradas de terras devolutas, situadas á margem direita do rio Taquary, no municipio de Santo Antonio da Estrella, as quaes haviam sido requeridas por Bento Rodrigues da Rosa.

Tendo sido, por aviso n. 18 de 6 de Dezembro de 1882, concedido ao coronel Antonio Victor de Sampaio Menna Barreto duas leguas quadradas de terras devolutas no municipio de Santo Antonio da Estrella, designei por officio de 24 de Abril o agrimensor João Severino Ribeiro de Almeida Taques para proceder á medição das terras que forem encontradas nas condições descriptas pelo mesmo concessionario no requerimento que dirigiu-me, ficando subsistente o termo de obrigação assignado em 12 de Julho de 1883 e marcado o praso de seis mezes para ter lugar a medição.

JUIZES COMMISSARIOS

Por portaria de 17 de Abril dispensei o engenheiro Nicolau Pederneiras, como pediu, do lugar de juiz commissario de medições de terras do municipio de Santo Antonio da Estrella.

Nomeei, em substituição, o cidadão Francisco Eloy de Souza.

Em 27 de Abril exonerei Balthazar José dos Santos do cargo de juiz commissario do municipio de Santa Christina do Pinhal, e nomeei, em substituição, na mesma data, o major José Antonio de Oliveira.

Para o lugar vago de juiz commissario das Dôres de Camaquam, nomeei por portaria de 4 do corrente o cidadão Annibal José da Silva.

COMMISSÕES DE TERRAS

A 14 de Fevereiro ultimo apresentou-se ao engenheiro Nicolau Pederneiras, chefe da commissão na ex-colonia D. Izabel, o agrimensor Moysés Deschamps de Montmorency que assumiu logo as suas funcções.

Por portaria do Ministerio da Agricultura de 27 de Março ultimo, foi exonerado Belmiro Baptista de Souza do lugar de agrimensor da commissão a cargo o engenheiro João Ernesto Rodocanachi.

Para esse lugar foi nomeado por portaria do mesmo Ministerio de 10 de Abril o agrimensor Augusto Ernani Delphim Pereira.

CATECHESE

Continúa na direcção geral dos indios existentes na provincia, o major Evaristo Teixeira do Amaral, nomeado por titulo de 24 de Setembro do anno findo.

Tendo o mesmo Director Geral solicitado em officio de 24 de Fevereiro uma ajuda de custo pela viagem que vai fazer a diversos aldeamentos em objecto de serviço, autorisei a thesouraria de fazenda por of-

ficio de 29 de Março, em vista do que informou, a mandar entregar, pela verba—Catechese—pela collectoria da villa de Santo Antonio da Palmeira, ao mesmo director, a quantia de 300\$ rs. afim de occorrer ás despesas com o seu transporte.

Em data de 1° de Novembro do anno findo, tomou posse o cidadão Ildfonso José de Oliveira do lugar de director dos aldeamentos de indios de Nonohay, Pinheiro Ralo e Guarita e Inhacorá, no municipio do Passo Fundo, para que fôra nomeado por esta Presidencia em 14 de Outubro do mesmo anno.

Em satisfação a exigencia do Ministerio da Agricultura em aviso circular de 19 de Novembro do anno findo, transmitti ao mesmo ministerio a 21 Abril, a informação em original, prestado pelo director geral dos Indios sobre os aldeamentos de Nonohay e Pinheiro Ralo, no municipio do Passo Fundo.

Verifica-se d'essa informação que esses aldeamentos não tem prosperado, não só pelas vexações impostas aos indios com a invasão de intrusos, que se tem apossado das suas terras, como pela falta de recursos e boa direcção.

COLONISAÇÃO

Durante a minha administração foi assaz consideravel a affluencia de immigrants.

Entraram na Provincia 3452, a datar de meiado de Dezembro do anno passado, desde quando, por providencias minhas, poderam ser colligidos na Secretaria do Governo os precisos dados estatisticos.

D'aquelle numero vieram até esta capital, tomando diversos destinos, 3283, tendo os restantes ficado nas cidades do Rio Grande e Pelotas, a maior parte n'esta, afim de se estabelecerem nas colonias da Serra dos Tapes.

Para attender á immediata e conveniente accommodação dos que chegam á capital, tenho adoptado varias medidas, que constam do meu relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial.

Ha contractos celebrados para o fornecimento de alimentação e conducção de bagagens em quanto aqui se demoram os immigrants; bem como para o seu transporte por agua e por terra para todas as colonias com excepção apenas das emancipadas de Santo Angelo, Mont'Alverne e San-

ta Cruz, a partir dos pontos até onde esse transporte se faz pela estrada de ferro: pois que, segundo me communicou ultimamente a Thesouraria de Fazenda não appareceu proposta alguma para tal serviço, posto em hasta publica nas collectorias da Cachoeira e Santa Cruz.

Esta falta é pouco sensível, se se attende ao diminuto numero de immigrants que se dirigem para as ditas colonias; entretanto, urge suppril-a para não se darem os inconvenientes que costumam apparecer quando o serviço de transporte tem de ser feito sem a base de um contracto.

Gontinua a servir para alojamento de immigrants na capital o mesmo antigo predio, cuja capacidade e condições hygienicas, não satisfazem o seu fim.

Ultimamente mandei fazer n'elle alguns reparos urgentes, orçados em 90\$216.

A construcção de um galpão, orçado em 8:909\$503 e para o qual foi concedido pelo Governo Geral o auxilio de 4:500\$000, depende ou de que a Provincia tome a si a restante despesa, ou de que o dito governo decrete a construcção toda por sua conta.

Em S. Sebastião do Cahy já se havia dado começo á construcção do respectivo galpão.

Attendendo, porém, ás informações accordes do actual director da repartição de Obras Publicas e do seu antecessor, resolvi suspender tal construcção e autorisar a compra, para o mesmo fim, da casa de José Nægler, que ultimamente a cedia pelo preço de 3:000\$000.

Esta despesa, junta a uma indemnisação de 500\$000 a que tinha direito o contractador do referido galpão por gastos já feitos, e ao custo, na importancia de outro tanto, de tarimbas e augmento de um barracão junto á dita casa, não chegaram a attingir a cifra do orçamento do dito galpão; obra provisoria, em cujo lugar passou o Estado a possuir naquella villa um proprio solidamente construido e duravel.

Para S. João do Montenegro mandei tambem estudar a construcção de um galpão cujo orçamento importou em 8:826\$103.

Todo o projecto foi submittido ao Ministerio da Agricultura com officio meu de 24 de Abril ultimo.

A 3 do corrente enviei á Repartição de Obras publicas, para que informe, uma proposta de Lourenço Kroff, que pretende vender ao Estado uma casa, com terreno, na citada villa, afim de servir para o referido mister.

Quanto aos galpões que se hão de construir em diversos pontos do municipio de Pelotas, ainda não me foram apresentados, pelo engenhei-

ro chefe da respectiva commissão de medições, os orçamentos e plantas que deverão ser submettidos ao citado Ministerio.

Um delles será a pedido da Sociedade de Immigração, localizado na cidade, para o que foi concedido pela Camara Municipal o terreno necessario.

Penso que com estas medidas que acabo de mencionar, e outras que, para garantir o bem estar do immigrante, tem tomado o Governo Imperial, a importante provincia cuja administração hoje deixo, terá em breve provadas as suas uberrimas terras de laboriosos agricultores.

Ainda nesse intuito, considerando que tal povoamento só se conseguirá estabelecendo-se grande numero de pequenos proprietarios, alterei, por acto de 14 de Abril, as disposições que regulavam as vendas de terras de propriedade da provincia, no sentido de não se conceder a cada colono, nacional ou estrangeiro, senão em lote colonial, mediante as condições mais favoraveis que foi possível estabelecer.

REPARTIÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

Dirige esta repartição o engenheiro José Francisco dos Santos Queima.

A 6 de Março ultimo mandei admittir ali, como collaborador, mediante a gratificação mensal de 50\$000, sujeita ao desconto correspondente aos dias de falta, o cidadão Francisco Carlos Resin Barreto Leite.

A 31 do dito mez proroguei por 3 mezes a licença que, para tratar da saude, obtivera o engenheiro da mesma repartição Antão Gonçalves de Faria.

Ao desenhador archivista Manoel Francisco Falcão da Frota, que contava mais de 30 annos de effectivo serviço, concedi por acto de 3 de Abril aposentadoria no dito cargo como o referido empregado solicitára.

Em substituição nomeei na mesma data a José Victorino de Almeida e Albuquerque.

Nos artigos seguintes mencionarei diversos trabalhos executados pela repartição de que trato.

ESTRADA DO PINHAL

Convindo melhorar esta estrada, evitando a volta que se percorre actualmente para chegar-se á estação da estrada de ferro de Porto Alegre à Uruguayana, o que diminuirá de nma legua a sua extensão, segundo informou o engenheiro director da Repartição de Obras Publicas, autorisei o mesmo engenheiro, em 4 do corrente, a mandar proceder aos estudos necessarios à alteração do traçado da referida estrada.

ESTRADA DE S. SEBASTIÃO DO CAHY A S. JOSÉ DO HORTENCIO

Mandei a 8 de Março ultimo chamar concurrentes para a execução dos melhoramentos mais urgentes de que necessita esta estrada.

Das propostas apresentadas foi acceita, de accordo com as informações da Repartição de Obras Publicas e Directoria Provincial, a de João Daniel Collin, com quem, a 5 do corrente mez, mandei celebrar contracto, por 3:234\$000, importancia do orçamento official dos ditos melhoramentos; devendo ser paga a despeza pela verba «Obras Publicas» do orçamento em vigor, visto existir na mesma verba saldo sufficiente, em consequencia de se terem já executado em exercicios anteriores as obras por ella autorisadas.

ESTRADA DE NOVA PETROPOLIS A NOVO HAMBURGO

Conforme havia sido por mim determinado, executaram-se os estudos para a construcção de uma estrada que deve ligar a ex-colonia Nova Petropolis á estação de Novo Hamburgo.

Attendendo a considerações feitas pelo engenheiro Director da Repartição de Obras Publicas, e em vista de informação da Directoria da Fazenda Provincial, autorisei aquelle funcionario a mandar construir a mesma estrada por administração, de accordo com o art. 24 § 5º do regulamento da dita Repartição de Obras Publicas; devendo os serviços dessa construcção ser contractados na respectiva localidade, pela fórma es-

tabelecida no art. 26 do citado regulamento, e por unidades de trabalho.

Propoz tambem o referido engenheiro director que na preparação do leito da estrada, em diversos pontos, fosse aproveitado o trabalho dos colonos em pagamento do imposto creado pela lei n. 1402 de 9 de Junho de 1882; declarei-lhe, porém, não poder fazel-o, por ser aquelle imposto destinado a serviços municipaes; a menos qué a camara municipal respectiva o permita.

ESTRADA DA ESTRELLA E CONDE D'EU

Havendo ordenado á Repartição de Obras Publicas que estudasse e orçasse uma estrada que, da villa da Estrella, pela margem esquerda do rio Taquary, seguisse até a colonia Conde d'Eu; e attendendo ao que expoz o engenheiro director daquella Repartição sobre as vantagens de tal estrada, a qual, não excedendo o custo de rs. 7:000\$000, porá em comunicação rapida os colonos das linhas Azevedo Castro e Figueira de Mello com um porto distante apenas cinco leguas: autorisei, em 6 do corrente mez, o mesmo engenheiro a mandar construir a dita estrada administrativamente e por preços de unidades.

ESTRADA DA ESTRELLA A SOLEDADE

Pela Repartição de Obras Publicas haviam sido feitos os estudos desta estrada partindo da colonia de Miguel Reine, seis leguas acima do porto de S. Gabriel no rio Taquary.

Diversos moradores da povoação de S. Gabriel, na Estrella, pediram que a estrada tivesse por ponto de partida aquella povoação, indicando as seguintes vantagens deste traçado :

1ª menor percurso; 3ª melhor e mais navegavel porto no rio Taquary; 3ª terreno mais facil; 2ª pastagens mais abundantes para as tropas.

A vista do que informou o Director das Obras Publicas, autorisei-o, em 16 de Março ultimo. a mandar verificar qual o ponto donde mais

convinha que partisse a referida estrada—ge a dita colonia de Miguel Reine, segundo o projecto organizado, se a mencionada povoação de S. Gabriel.

PONTES MIXTAS NO RIO CADEIA

Foram-me apresentados pelo engenheiro Director da Repartição de Obras Publicas os projectos e orçamentos para duas pontes mixtas no rio Cadeia, uma orçada em rs. 10:915\$165, na linha do Café, na estrada de Nova Petropolis a Novo Hamburgo, e outra orçada em rs. 10:710\$042, na estrada antiga da linha Nova.

Os moradores desta linha segundo refere aquelle engenheiro, fizeram correr entre si uma subscrição, que sóbe a mais de 4:000\$, para a construcção da ultima das mencionadas pontes.

Tomando em consideração o que me ponderou o dito engenheiro director, autorisei-o, em 6 do corrente mez, a mandar construir ambas as pontes por administração, na fórma do art. 26 do regulamento da citada repartição, e contractando-se os respectivos serviços na localidade, por unidades de trabalho.

A despeza de construcção de taes pontes correrá tambem pela verba «Obras Publicas» do orçamento em vigor.

PONTE SOBRE O ARROIO SANTA BARBARA E PONTILHÕES ADJACENTES

Acceita a proposta apresentada por Bonifacio Gomes da Silva para a reconstrucção desta ponte e pontilhões adjacentes, mandei a 6 do corrente mez, celebrar o respectivo contracto, pelo preço de 17:500\$000.

As indicadas obras, que são de urgente necessidade, haviam sido orçadas em 18:624\$782.

PONTE DO PANTANO GRANDE

Na mesma data de 6 deste mez mandei reduzir a contracto a proposta apresentada por João Carlos Sieben para a execução, por 3:250\$, das obras da ponte do Pantano Grande, na estrada geral de Rio Pardo á Encruzilhada, as quaes haviam sido orçadas em 3:478\$468.

PONTE SOBRE O ARROIO S. SALVADOR

Na concorrência aberta para a construcção de uma ponte mixta sobre o arroio S. Salvador, no municipio de S. João do Monte Negro, a unica proposta apresentada foi a de José Nedel, com quem, de accordo com os pareceres da Directoria Provincial e Repartição de Obras Publicas, mandei celebrar contracto, cujo termo approvei a 6 do corrente mez, para a referida construcção, pela quautia de 8:200\$, preço menor do que a consignação que existe em lei.

PONTE NO RIO VACCAGAHY-MIRIM

A 4 deste mez, attendendo ás considerações do engenheiro Director da Repartição de Obras Publicas sobre a palpitante necessidade de construir-se uma ponte no rio Vaccahy-Mirim, afim de por-se em communição immediata uma grande parte da colonia Silveira Martins com a estação do arroio do Só, da estrada de ferro á Uruguayana; autorisei os respectivos estudos.

PONTE SOBRE OS ARROIOS BURACO E IVAHY

Mandei tambem orçar a construcção de uma ponte sobre os arroios Buraco e Ivahy, na estrada geral que de Santa Maria da Bocca do Monte se dirige á Cruz Alta.

PONTE SOBRE O ABROIO FERREIRA

Examinada esta obra cujo recebimento definitivo fôra solicitado pelos respectivos contractantes, Gonçalves & Pereira Successores, notou a repartição de Obras Publicas pequenas fendas nas linhas de junção das cortinas da ponte em o encontro da margem direita, fendas occasionadas pelo facto de não terem sido levadas as fundações das cortinas à mesma profundidade do encontro, de conformidade com o projecto.

Declarei, portanto, em 6 de Março ultimo, que o recebimento definitivo, e levantamento da caução depositada pelos contractantes, só poderiam ter lugar depois que estes houvessem reparado as indicadas fendas.

ATERRADO DE GRAVATAHY

A' vista do que informou a Repartição de Obras Publicas, foram, a 12 de Marco, recebidas definitivamente as obras do aterrado de Gravatahy.

IGREJA DE SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE

Achando-se a igreja de Santa Maria da Bocca do Monte em estado de imminente ruina, e convindo em tempo prevenir qualquer desgraça que possa occorrer devido a esse estado, nomeei, a 4 do corrente mez, uma commissão, composta do vigario daquela cidade, conego José Marcellino de Souza Bittencourt, como presidente, e dos cidadãos Francisco de Paula e Silva, major Pedro Weimann. Guilherme Fischer e Dr. Pantaleão José Pinto, para concluir as obras da capella do Espirito Santo, a fim de poder-se demolir a citada igreja matriz em ruinas, transferindo-se as imagens para a mesma capella.

Para taes obras mandei destinar o producto de um quarto de loteria que existe recolhido aos cofres da Directoria da Fazenda Provincial

HOSPICIO S. PEDRO

Attendendo a necessidade que havia de occorrer promptamente ás despezas feitas com as obras e a manutenção do Hospicio S. Pedro, a 12 de Abril ordenei ao thesoureiro das loterias da provincia que, sem prejuizo dos dois quartos de loteria, já em circulação, decretados para a igreja matriz das Pedras Brancas e cathedral da capital, de preferencia a qualquer outras fizesse extrahir as loterias concedidas em beneficio daquelle estabelecimento, as quaes, tendo sido classificadas por actos do meu antecessor ns. 60 e 68 de 5 e 30 de Junho do anno passado, deixarão de correr no presente exercicio.

Por conta das loterias preferidas mandei adiantar a importancia das despezas do Hospicio relativas a Março.

Em officio datado de 13 ponderou-me o referido thesoureiro que estavam em circulação não somente os quartos de loteria concedidos á matriz das Pedras Brancas e cathedral desta cidade ns. 18 e 21, como tambem os de ns. 19 e 20 em beneficio do Asylo Providencia da capital e da matriz da cidade da Bocca do Monte, dos quaes havia bilhetes nos mais distantes pontos da campanha.

Considerando grave o transtorno resultante do recolhimento de taes bilhetes, pediu aquelle funcionario que se fizesse correr as loterias concedidas ao Hospicio depois dos quartos que se achavam em circulação.

A' vista destas ponderações, autorisei a extracção na ordem em que se acha, depois do quarto concedido á igreja matriz das Pedras Brancas, do quarto n. 19 decretado para o Asylo Providencia da capital.

Segundo informações que posteriormente me foram presentes pela Directoria Geral da Fazenda Provincial, as despezas de Fevereiro e Março feitas para a manutenção do Hospicio, montaram á quantia de 3:817\$325, que addicionada á de 43:050\$806, já despendida, prefaz o total de 46:868\$131.

Ha por pagar 11 contas relativas ás obras do Hospicio no valor de 3:859\$242.

Foram extrahidos quatorze quartos de loteria, presumindo-se que corram no presente exercicio mais dous quartos apenas em Junho: ao todo 48 contos de réis em beneficio.

A decadencia das nossas loterias, motivada pela grande aceitação que tem tido as de outras provincias, é a causa da sensivel redução que sofre a verba destinada para as despezas do Hospicio.

Já excedida de 48:000\$000 esta verba com a qual se conta neste exercicio, e urgindo tomar uma medida tendente a evitar não só a parali-

são das obras mais necessárias, como também a interrupção da marcha regular do serviço desse estabelecimento, que sem recursos não poderá manter-se, a 27 ainda do mez passado mandei submeter a questão á consideração da Assembléa Legislativa Provincial, fazendo ver a necessidade de providenciar-se com urgencia a respeito.

COMPANHIA DA DESOBSTRUÇÃO DA FÓZ DO S. GONÇALO

Foram-me presentes as contas de todas as quantias recebidas por esta companhia e de sua applicação no periodo decorrido de 1º de Julho de 1884, dia immediato á ultima liquidação, até 31 de Dezembro do anno passado.

Convindo apressar a liquidação da companhia, nos termos das ordens desta presidencia constantes dos officios de 23 de Julho de 1884, e 4 de Fevereiro de 1885, e não estando as ditas contas organisadas como fôra por mim recommendado e convinha para fazer-se o competente exame, resolví a 7 de Abril ultimo incumbir deste trabalho uma commissão composta de dois empregados da Directoria Geral da Fazenda Provincial, podendo essa commissão, se julgasse necessario, requisitar, para auxiliá-la um empregado da Mesa de Rendas de Pelotas.

A' referida commissão dei as seguintes instrucções :

Artigo 1º — A commissão, tendo em consideração as resoluções do Governo constantes do acto de 20 de Junho de 1884 e officio de 23 do mesmo mez, bem como o relatorio da commissão que procedeu á tomada de contas da Companhia de Desobstrucção da Fóz do Rio S. Gonçalo, até 30 de Junho de 1884 e officio da presidencia n. 85 de 4 de Fevereiro de 1885, pelo qual foram as mesmas contas approvadas até aquella data, proseguirá no respectivo exame a partir de 1º de Julho de 1884 em diante.

Artigo 2º — Verificará, quanto á receita, por mezes e exercicios, confrontando as contas da Companhia com o que a respeito constar da escripturação e documentos existentes na Directoria Geral da Fazenda Provincial e na Mesa de Rendas de Pelotas, as quantias recebidas pela mesma Companhia, no referido periodo, provenientes de impostos ou de qualquer outra origem, inclusive o saldo existente em 30 de Junho de 1884, segundo o balanço então encerrado.

Artigo 3º — Verificará quanto á despesa, e também por mezes e exercicios, qual á importancia despendida pela Companhia a partir de 1º

de Julho de 1884, confrontando a escripturação com os respectivos documentos, glosando as despesas que não estiverem devidamente legalizadas, e tomando nota em separado, com as necessarias observações, de todas aquellas a respeito das quaes se lhe offerecer duvida, afim de serem submettidos á consideração do Governo.

Artigo 4º — Do resultado apurado da receita e despesa organizará para cada exercicio, além das demonstrações que julgar necessarias, um balanço devidamente explicado para fazer conhecer com precisão e clareza a importancia de saldo que tenha em cofre a Companhia, segundo o ultimo balanço approvedo, as quantias que recebeu posteriormente, a applicação dada a estas, e saldo que fica em seu poder.

Artigo 5º — No mesmo balanço ou em demonstrações especiaes a commissão discriminará as despesas feitas com as obras autorizadas por officio n. 174 de 17 de Março de 1885, e especificará o que esta estiver devendo de juros vencidos e despesas realizadas, bem como o valor que exista em ser proveniente do material comprado com os fundos destinados ao serviço da empreza.

Artigo 6º — A commissão apresentará uma demonstração da importancia liquida do capital dos accionistas sujeito a indemnisação, tendo em vista o que a respeito foi determinado por officios de 23 de Junho de 1884 e 4 de Fevereiro de 1885.

Artigo 7º — A commissão terá igualmente em vista o que no ultimo dos citados officios foi declarado com referencia a obrigação em que está a Companhia de indemnisar a Fazenda Nacional da importancia dos impostos que lhe são devidos

Artigo 8. — A commissão, entendendo-se com o presidente da Directoria, procurará por seu intermedio saber se, na hypothese de julgar o governo conveniente usar da autorisação do art. 7 da lei n. 1430, resgatando as acções da Companhia pelo valor que fôr liquidado, aceitarão os respectivos accionistas em pagamento das quantias que tiverem direito apolices provinciaes, ao par e ao juro de 6 %, resgataveis com o producto dos impostos caso o mesmo Governo não julgue preferivel fazer o resgate em dinheiro.

Artigo 9º — Terminado o seu trabalho apresentará a commissão á Directoria Geral da Fazenda Provincial para com o parecer do conselho administrativo serem transmittidos ao Governo, o balanço e demonstrações de que tratam os artigos precedentes acompanhados de um relatorio circumstanciado do estado da Companhia e de que a respeito lhe houver suggerido o exame das respectivas contas.

O engenheiro chefe da commissão de melhoramento da barra da provincia ministrou-me a 27 de Fevereiro ultimo as informações que lhe haviam sido exigidas a 31 de Dezembro do anno passado, acerca da necessidade e importancia das obras de conservação do canal de S. Gonçalo.

De accordo com o parecer da Directoria Geral da Fazenda Provincial, submetti á consideração da Assembléa Legislativa o officio daquelle engenheiro, que orçou em 18:000\$000 a despesa annual necessaria para a dita conservação.

NAVEGAÇÃO ENTRE PORTO ALEGRE E RIO GRANDE

Na falla com que abri a ultima sessão da Assembléa Legislativa Provincial referi as providencias que tomara afim de ser desobstruido o canal da navegação entre esta capital e a cidade do Rio Grande.

A 17 de Abril findo, segundo me foi communicado, ficou terminada a dragagem do baixio do Crystal, começada a 19 de Fevereiro.

O canal dragado tem as seguintes dimensões : comprimento 750 metros; largura minima no fundo—40 metros; profundidade em aguas minimas ordinarias—2,80 metros, ou cerca de 12 3/4 palmos.

Em solução do officio em que solicitei ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura se dignasse de mandar pôr á minha disposição, de accôrdo com o que promettera o Exm. Sr. presidente do conselho, os fundos necessarios á realisação do importante melhoramento de que me occupo, autorisou-me aquelle Sr. ministro a mandar pagar as despesas por conta do credito de trescentos contos de réis concedido no actual exercicio para os trabalhos do melhoramento da barra.

Nessa conformidade, sendo já insufficiente o saldo existente da quantia que se destinára a taes despesas, mandei pôr á disposição do engenheiro Domingos Sergio de Saboia e Silva mais a de noventa contos de réis.

Ultimamente em vista de ponderosas razões que me apresentou o engenheiro José Antonio da Fonseca Rodrigues, encarregado do serviço de dragagem no rio Guahyba, autorisei-o a dar ao baixio do Itapuam a largura de cem metros no fundo afim de serem satisfeitas as necessidades da navegação.

BARRA DO ARROIO BARQUINHO

Interessando assás ao desenvolvimento da lavoura e industria da florescente freguezia de Mostardas, habitada por mais de seis mil almas, a abertura da barra do arroio Barquinho, que desagua na lagôa dos Patos, melhoramento que, segundo fui informado, pôde ser realizado com pequena despesa e em poucos dias, recommendo ao chefe da commissão de melhoramento da barra que mandasse, por um dos engenheiros da dita commissão, proceder aos necessarios estudos e orçamento, afim de poder esta presidencia resolver sobre semelhante assumpto.

Aquelle engenheiro chefe respondeu-me a 12 de Abril ultimo que, terminados os estudos do canal Leitão, no rio Guahyba, seria satisfeita a minha recommendação; e o respectivo 1º ajudante participou-me, a 3 do corrente, que nesta data seguira para a costa de Mostardas, no rebocador *Buarque de Macedo*, a turma de engenheiros incumbida dos mencionados estudos.

BARRA DO S. LOURENÇO

Ao desenvolvimento da florescente colonia de S. Lourenço interessa grandemente a abertura da barra do rio do mesmo nome, e muito conviria levar-se a effeito esse melhoramento.

Nesse intuito officiei ao engenheiro chefe da commissão de melhoramento da barra para que me informasse se podia, sem prejuizo do serviço da dita commissão, dispensar por alguns dias a draga «Novo Porto», para ser empregada na supra dita abertura.

O 1º ajudante daquella commissão, porém, respondeu-me que a citada draga, achando-se empregada na escavação do canal da Barca, com o fim de o alargar e aprofundar, dando-lhe ao mesmo tempo uma curva mais regular, de fôrma a facilitar a navegação para o Rio Grande, não podia ser dispensada sem inconveniente, por não haver outra que a substituisse.

Accrescentou, que para o melhoramento do S. Lourenço, não podem empregar-se dragas, e citou a este respeito os seguintes trechos de um officio do chefe da commissão :

Em relação á barra do rio S. Lourenço, os estudos feitos por esta commissão. constantes da planta da barra e do relatorio do engenheiro

José Antonio da Fonseca Rodrigues, encarregado desse trabalho, mostram que o melhoramento de que carece a dita barra consiste na abertura de um canal de duzentos e vinte metros de extensão com vinte metros de largo e 1^m,25 de profundidade minima, dando franca passagem aos pequenos hiaes que se empregam no transporte de productos da colonia S. Lourenço para os mercados proximos do Rio Grande e Pelotas.

• O volume da escavação a fazer-se para a abertura do dito canal é de 2087 metros cubicos.

• Attenta a diminuta profundidade que offerece a barra, este trabalho não pode ser effectuado por nenhuma das dragas aqui existentes, e terá de ser feito a braço a braço, com o auxilio de lanchas ou pequenos hiaes: nestas condições torna-se muito difficil precisar seu custo, que depende em grande parte do numero de dias em que as lanchas poderão estacionar sobre a barra. Creio entretanto que as despezas com este melhoramento não excederão de sete contos de réis.

LIMPEZA DE RIOS

Tendo a lei n. 1344 de 27 de Maio de 1881, art. 17 combinado com o art. 2º § 37, creado um imposto especial para limpeza dos rios Guahyba, Jacuhy, Cahy e dos Sinos, e existindo em cofre na Directoria da Fazenda Provincial a quantia de 48:631\$545 rs., proveniente do referido imposto; convindo dar-se desde já execução á citada lei, recommendei a 6 do corrente ao engenheiro chefe da commissão de melhoramento da barra que, apenas estiverem terminados os estudos para abertura da barra do arroio «Barquinho», mande proceder a estudos no rio Jacuhy, a partir desta capital até a estação inicial da estrada de ferro de Porto Alegre á Urugnayana, dando em seguida principio á desobstrucção dos respectivos baixios.

Para tal fim mandei que ficasse na Directoria Provincial o credito de quinze contos de réis á disposição do referido engenheiro, declarando a este que, terminado aquelle serviço se procederá ao melhoramento dos outros rios de que trata a citada lei.

ESTRADA DE FERRO DE PORTO ALEGRE A HAMBURGER-BEHN

Para o exame e ajuste de contas d'esta estrada de ferro resolvi estabelecer as instrucções constantes do acto n. 22 de 20 de Março ultimo.

A 6 do corrente mez, pelas rasões expostas no acto n. 38 da mesma data, supprimi o lugar de director, em Londres, por parte do Governo da Provincia da alludida companhia, e determinei que subsista unicamente o lugar de inspector da estrada, ao qual ficará pertecendo a remuneração por aquelle percebida, fixada na quantia de 1.400\$000.

ESCOLA VETERINARIA

Por aviso de 7 de Novembro do anno passado, communicou-me o Exm.º Sr. Ministro dos Negocios da Agricultura que havia recindido o contracto com o professional Claudio Rebourgeon para a fundação da Escola Veterinaria de Pelotas.

Já por telegramma de 3 d'aquelle mez me fiseram S. Ex. esta communicação, autorisando-me a tomar conta dos animaes e material existente na mesma escola.

De semelhante commissão incumbi o Visconde da Graça, que a executou com louvavel solo.

Por ultimo, communicou-me o dito Visconde que havia effectuado a venda, que fôra autorisada, de todos os animaes, produzindo a quantia de 2:400\$000, sobre cujo destino mandei que providenciasse a Thesouraria de Fazenda.

ELEMENTO SERVIL

A 6ª quota do fundo de emancipação, pela qual foram autorisados alguns supprimentos á 5ª, não foi applicada n'esta provincia, por depender a sua distribuição da verificação dos municipios completamente emancipados, bem como do numero real de escravos existentes nos outros depois do movimento abolicionista que aqui se operou, visto que não ti-

nham sido feitos na matricula as baixas consequentes d'aquelle movimento.

Havia esta presidencia, depois da nova lei de emancipação, resolvido aguardar o encerramento da nova matricula; esta, porém, só estará completa a 31 de Março de 1887, e por aviso circular do Ministerio da Agricultura de 6 de Abril ultimo me foi communicado que coubera a esta provincia, na 7.^a distribuição do fundo de emancipação, a quota de 100:000\$000.

Aquelle Ministerio declara que nos municipios onde não teve applicação a 6.^a quota, deverá esta reunir-se á 7.^a; fazendo-se uma só classificação com vantagem para celeridade do processo.

A' vista do exposto, officiei recentemente á Thesouraria de Fazenda determinando-lhe que declarese actualmente possue os dados necessarios para, de accordo com o citado aviso, fazer-se uma conveniente distribuição.

SECRETARIO DO GOVERNO

Continúa a testa d'esta repartição o director geral Frederico Ernesto Estrella de Villeroy, que substitue o secretario do governo.

Tendo realisado a 5 de Abril o concurso para preenchimento de duas vagas de amanuense, nomeei por titulos de 9 do dito mez a João Carlos da Silva Rangel e collaborador Arnaldo Barbedo, os quaes já entraram em exercicio.

Por acto de 7 do corrente concedi a posentadoria ao ex-1.^o official José Sebastião de Almeida.

Aproveito a occasião para agradecer a valiosa cooperação que prestaram á minha administração todos os empregados da secretaria, que no cumprimento de seus deveres procuraram entre si disputar a primaria.

Sendo de urgente necessidade proceder-se a diversos concertos nas salas do edificio em que funciona a Secretaria do Governo afim de melhor attender-se ás conveniencias do serviço, apresentou-me o director da Repertição de Obras Publicas o orçamento da despesa a fazer-se na importancia de 1:126\$840.

Em 15 de Março ultimo solicitei ao Exm.^o Sr. Ministro do Imperio o credito necessario e sendo elle concedido a 17, detorminei áquelle dire-

ctor que, quanto antes, d'esse começo aos concertos, os quaes estão quasi concluidos.

Passando hoje a administração d'esta provincia, é para mim fóra de duvida, que V. Ex. com a sua illustração, experiencia e circumspecção, que tanto o distinguem e o recommendam á estima publica, saberá enca-minhal-a na senda do progresso, a que com tanto afam ella aspira.

Deus guarde a V. Ex.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 8 de Maio de 1886.

Ilm. Exm^o. Sr. Marecchal de Campo, Manoel Deodoro da Fonseca,
1.^o vice-Presidente da Provincia.

O presidente

Henrique Pereira de Lucena

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE

(DEODORO DA FONSECA)

RELATORIO ... 9 NOV. 1886

RELATORIO

apresentado a S. Exc. o

Sr. Dezr. Miguel Calmon du Pin Almeida

PRESIDENTE DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

pelo Exm. Sr. Marechal de Campo

Manoel Deodoro da Fonseca

1º Vice-Presidente

ao passar-lhe a administração
da mesma Provincia aos 9 dias do mez de
Novembro de 1886




FORTO ALEGRE

Officinas typographicas do -Conservador-

1886

Illm. e Exm. Sr.

avendo S. M. o Imperador me honrado com a nomeação de 1º Vice-Presidente desta Provincia por Carta Imperial de 16 de Março do corrente anno, e prestado juramento na Camara Municipal desta capital, assumi o exercicio daquelle cargo a 8 de Maio.

Venho, pois, em observancia ao preceituado no aviso-circular de 11 de Março de 1848, apresentar a V. Exc. a exposição dos negocios publicos desta Provincia, que administrei por seis mezes.

TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL

Ha muito tempo que é e continúa a ser lisongeiro o estado da tranquillidade geral na Provincia.

O da segurança individual e de propriedade, ao contrario, não tem sido satisfactorio.

Abstendo-me de tratar de factos criminosos de pouca importancia, não posso deixar de referir-vos outros que por sua natureza e gravidade exigem o mais severo castigo para seus perversos autores.

Passo a narral-os :

No dia 17 de Maio ultimo, em S. Thiago do Boqueirão, José Luiz de Sousa, armado de faca, ferio gravemente a Boaventura de Sousa, que falleceu dias depois em consequencia dos ferimentos,

Em a noite de 25 de Julho proximo findo, perto da villa de São Francisco de Assis, dois individuos bateram á porta da casa de residencia de Salvador Reser e quando este abriu a mesma porta um delles desfechou-lhe um tiro, que produzio a morte de Salvador pouco depois.

Os assassinos acto continuo intimaram a familia da victima para que entregasse o dinheiro que existisse, o que conseguiram dando busca em toda casa.

O delegado de policia procedeu sem demora ás diligencias legaes, verificando do inquerito que foram autores desse barbaro crime os individuos Manoel Antonio Billa e Theophilo de tal, já pronunciados naquelle termo por tentativa de morte na pessoa de Claudino José Maria. A mesma autoridade promove, com empenho, a captura dos criminosos.

No dia 18 de Maio ultimo, quando regressava o padre Geraldo Florio em companhia de seu sacristão e de um outro individuo á villa do Passo Fundo, d'onde havia sahido para celebrar um casamento á sete leguas distante, foi barbaramente assassinado com dois tiros de pistola, desfechados por dois malvados que o surprehenderam em caminho, conseguindo fugir aquelle sacristão e o outro individuo.

Das diligencias procedidas ficou provado serem os autores do crime Manoel Alves Machado e Pedro Antunes Fernandes.

Na noite de 18 para 19 de Maio ultimo, no termo de Piratiny, foi barbaramente assassinado o fazendeiro Claudino Marcellino de Sousa, por seus sobrinhos Galdino Marcellino de Sousa e Pedro de Sousa, previamente ajustados com Pancho Magalhães, Camillo João da Motta e o preto Florencio, os quacs se acham presos á requisição do Dr. juiz municipal, que procede contra os mesmos na fórmula da lei.

Os delinquentes confessaram o crime, á excepção de Galdino, contra quem, porém, existem vehementes indicios de culpabilidade e ainda o facto de se ter encontrado em seu poder a maior parte do dinheiro roubado na noite do assassinato de seu tio.

No 1º districto do termo de D. Pedrito, lugar denominado Taquarembó, na noite de 3 do mez de Setembro ultimo, Francisco Luiz Severo, Gregorio Rodrigues e Timotheo de Mello assaltaram e saquearam a casa de Leonardo Georges.

Já foi preso o ultimo dos criminosos e promove-se a captura dos dois primeiros.

O subdelegado de policia do 2º districto desta capital na noite de 9 de Outubro findo procedeu a corpo de delicto na pessoa do inditoso cadete Emilio Andrade Vasconcellos que, na rua Duque de Caxias, perto da praça General Marques, levara uma forte cacetada na cabeça dada pelo creoulo Manoel Vicente. Emilio falleceu na madrugada seguinte e o creoulo foi preso no dia 11, na estrada de Matto Grosso. Contra elle procedeu-se nos termos da lei.

Além de outras, são conhecidas duas causas especiaes que nesta Provincia multiplicam o crime e difficultam a sua repressão.

A convivencia com as nações visinhas e o habito arraigado da população de andar toda armada em qualquer lugar a que concorra, até mesmo no recinto das igrejas, como judiciosamente ponderou o illustrado Desembargador Henrique Pereira de Lucena no relatorio com que passou-me a administração desta Provincia.

Serão pois penosos, mais nunca inglorios, todos os esforços que se empreguem para estirpar esse habito tão prejudicial á sociedade, quanto contrario á lei.

ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

Privado por incommodos de saude de continuar no exercicio do cargo de Chefe de Policia desta Provincia, o Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade entrou a 19 de Julho ultimo no gozo da licença que lhe concedi para seu tratamento, seguindo para a côrte naquella data.

De accordo com a ultima parte do artigo 9º do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871 nomeei para interinamente exercer o referido cargo, o bacharel Antonio de Olioda Almeida Cavalcanti, que tem prestado, como prestara o seu antecessor, efficaz auxilio a esta Presidencia, merecendo sempre a sua confiança pelo zelo e interesse com que consagra-se ao cumprimento de seus deveres.

Por decretos de 8 de Outubro findo, o Governo Imperial concedeu a exoneração que pedio do mencionado cargo o referido Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, e nomeou em seu lugar o Dr. João Pedro de Saboia Bandeira de Mello.

Por datas de 12 e 23 de Agosto ultimo alterei as divisas do 4º distri-

cto policial do termo de Santa Maria da Bocca do Monte; e dividi em dois o 3º do termo da Cruz Alta.

Per outro acto de 23 de Setembro findo, autorisei a organização de uma policia particular na cidade do Rio Grande.

FORÇA POLICIAL

Por titulo de 24 de Agosto deste anno, nomeei o major reformado da Guarda Nacional Francisco Riopardense de Macedo para commandante geral da Força Policial, cargo que exerce desde 31 do referido mez.

Está dividida a Força Policial em 50 secções, sendo 15 de 1ª classe, inclusive a secção movel estacionada na capital, 13 de 2ª classe e 22 de 3ª classe.

As de 1ª classe são commandadas por capitães, as de 2ª por tenentes e as de 3ª por alferes.

• Por conveniencia do serviço publico transferi diversos officiaes de umas para outras secções.

A Força Policial é insufficiente para attender as exigencias do serviço.

Avultada, porém, como já é a verba a ella destinada, julgo que a Assembléa Legislativa não attenderá ás reclamações de diversos municipios, que pedem a criação de secções policiaes, assim como o augmento de praças de que actualmente se compõe as secções existentes.

Por actos de 13 de Maio ultimo reformei os ex-capitães da Força Policial José Antonio Lopes da Silva e Antonio José Dias da Silva.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Preside a este Tribunal o integerrimo Desembargador Antonio de Sousa Martins.

Acha-se no goso de licença o Desembargador José da Motta Azevedo Corrêa.

JUIZES DE DIREITO

Estão providas de juizes de direito as 32 comarcas da Provincia.

Acham-se no gozo de licença para tratar da saude o juiz de direito da 2ª vara desta capital, bacharel Bernardo Dias de Castro Sobrinho, auditor de guerra da mesma bacharel Carlos Thompson Flores, e juizes de direito das comarcas de Alegrete, Livramento, Rio Grande e D. Pedrito, bachareis Albino Pinheiro de Siqueira, Dionysio de Oliveira Silveiro, Honorio Teixeira Coimbra e Antonio José Pinto.

A' requisição do Conselheiro Presidente da Relação foi em 19 de Outubro preso e recolhido ao estado-maior do quartel da Força Policial o juiz de direito de Camaquã bacharel Ignacio Accioli de Vasconcellos pronunciado pelo mesmo Tribunal, como incurso no artigo 193 do código criminal.

Aos bachareis Gonçalo Paes de Azevedo Faro e Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior, nomeados por decreto de 26 de Junho ultimo para o cargo de juizes de direito das comarcas de Viamão e Santa Christina, fõi por decreto de 30 do referido mez marcado ao 1º o praso de 5 mezes e ao 2º de 4, afim de assumirem o exercicio.

JUIZES MUNICIPAES

Dos termos da Provincia só não está provido por juiz letrado o do Arroio Grande.

Gosam licença concedida por esta Presidencia os juizes municipaes dos termos de Jaguarão, Alegrete, São Borja, São Gabriel e Santa Christina do Pinhal.

Por accordãos da Relação de 14 de Setembro e de 1º e 22 de Outubro foi o juiz municipal de Santa Christina do Pinhal, bacharel Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras pronunciado nos artigos 160 e 129 do 2º do código criminal.

O bacharel Joaquim Monteiro de Seixas Borges, nomeado por decreto

de 31 de Julho ultimo para o cargo de juiz municipal do termo da Lagoa-Vermelha, ainda não assumio o respectivo exercicio.

Pelos motivos constantes do acto que V. Exc. encontrará na Secretaria do Governo, suspendi do exercicio de suas funcções o juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Maria da Bocca do Monte, bacharel Felipe Alves de Oliveira.

PROMOTORES PUBLICOS

São preenchidos por bachareis os cargos de promotor publico das comarcas de Porto Alégre, São Borja, Bagé, São Leopoldo, Jaguarão, Pelotas, Rio Grande e São João do Cahy.

Tem adjuntos os promotores de Itaquy e Cruz Alta.

Acham-se no goso de licença os promotores da Uruguayana e Caçapava.

Por portaria de 31 de Agosto ultimo declarei sem effeito a nomeação do bacharel Antonio Rodrigues Autran para o lugar de promotor da comarca de Santo Angelo, por não ter assumido o exercicio no praso legal.

COMMANDOS DE FRONTEIRA E GUARNIÇÃO

Exercem os commandos das fronteiras desta Provincia os seguintes officiaes generaes :

João Antonio de Oliveira Valporto—da do Rio Grande;

José Lopes de Oliveira—da de Sant'Anna do Livramento;

Astrogildo Pereira da Costa—da de Jaguarão;

João Francisco Menna Barreto—da de Uruguayana;

Barão de Itaquy—da de Bagé;

Antonio Nicolau Falcão da Frota, chefe do 3º regimento de cavallaria—da de São Borja.

A guarnição de Alegrete é commandada pelo chefe do 18º batalhão de infantaria e a de São Gabriel pelo brigadeiro Carlos Resin.

FORÇA EM GUARNIÇÃO

Nas fronteiras e guarnições da Provincia estacionam os seguintes corpos:
Nesta capital—o 13° batalhão de infantaria;

No Rio Grande—o 17° batalhão da mesma arma;

Em Jaguarão—o 2° regimento de cavallaria e o 3° batalhão de infantaria, sendo a linha divisoria guarnecida por um destacamento do mesmo regimento;

Em Bagé—o 5° regimento de cavallaria e o 12° batalhão de infantaria;

Em São Gabriel—o 1° regimento de artilheria a cavallo e o 4° batalhão de infantaria;

Em Sant'Anna do Livramento—o 4° regimento de cavallaria;

Em Missões—o 3° da mesma arma;

Em Uruguayana—o 6° batalhão de infantaria, dando destacamento para Itaquy;

Em Alegrete o 18° batalhão de infantaria;

Na linha do Chuy—existe um destacamento do 2° regimento.

Os corpos de cavallaria dão destacamento pelas respectivas fronteiras.

ALISTAMENTO MILITAR

Na forma do artigo 8° do regulamento de 27 de Fevereiro de 1875 deviam ter-se reunido no dia 1° de Agosto ultimo nas differentes parochias da Provincia as juntas de alistamento para o serviço do exercito e armada.

Até esta data não teve a Presidencia conhecimento do resultado dos trabalhos das juntas.

E' possível e mesmo provavel que em muitas parochias fosse feito o referido serviço com irregularidades, devido isso não só á falta de boa comprehensão da lei por parte de algumas autoridades, como também a difficuldade de serem preenchidos os lugares de inspectores de quarteirão, aos quaes incumbe a remessa das listas dos indivíduos nas condições de serem alistados.

COLONIA MILITAR DO ALTO URUGUAY

Dirige aquella colonia o major honorario do exercito José Maria da Fontoura Palmeiro que muito se tem empenhado para o desenvolvimento de tão importante nucleo.

Aquelle director no ultimo relatorio que apresentou, e que em 6 de Janeiro deste anno foi remettido ao Ministerio da Guerra, apontou medidas que, adoptadas, muito concorreriam para o referido e seguro progresso da colonia.

Exerce ali o cargo de ajudante o tenente de estado-maior de 1ª classe Lelio Martins Rangel que bem cumpre os seus deveres.

Tendo sido nomeado para servir na colonia o 2º cirurgião do corpo de saude Dr. João José Leite, assumio as funcções do seu cargo em 20 de Maio ultimo, e em 1º do mez proximo findo entrou tambem em exercicio o cappellão tenente do corpo ecclesiastico Fidelis Capalbo, nomeado para a mesma colonia.

ESCOLA MILITAR

Continúa no commando desta Escola o coronel do estado-maior de 1ª classe José Simeão de Oliveira.

Começaram no dia 22 de Setembro ultimo os exames finaes. de accordo com o disposto no artigo 49 do regulamento de 26 de Setembro de 1884.

Presentemente fazem os alumnos exercicios praticos que tiveram começo no dia 28 deste mez.

ARSENAL DE GUERRA

Continúa a dirigir este estabelecimento o coronel do corpo d'estado-maior de 1.^a classe Julio Anacleto Falcão da Frota, servindo de ajudante o capitão de artilheria José Carlos Pinto.

Por portaria de 4 de Junho do Ministerio da Guerra foi nomeado para o lugar de amanuense do mesmo Arsenal o escrevente Paulino de Sousa Lobo e em 8 do mez passado nomeei para exercer interinamente o cargo de adjuncto do professor de 1.^{sa} letras da companhia de artifices o cidadão Felisberto Nunes de Albuquerque.

COMISSÃO DE ENGENHARIA MILITAR

Tendo, em virtude de ordem do governo, seguido para a corte o tenente-coronel do corpo de engenheiros Catão Augusto dos Santos Roxo, chefe desta commissão, acha-se substituindo-o o tenente-coronel do mesmo corpo Diogo Alves Ferraz.

OBRAS EM ANDAMENTO

ESCOLA MILITAR

As obras deste edificio que tiveram pouco desenvolvimento no 2.^o semestre de 1885, pelas razões constantes do relatorio da commissão, tiveram muito no 1.^o do corrente anno, iniciando-se mesmo algumas das accessorias.

E' de esperar que até o começo do anno futuro esteja o edificio concluido e dentro das forças do orçamento, não obstante se haverem levado a effeito as modificações e diversas obras avultadas nelle não previstas.

Para esse fim será ainda preciso, segundo o orçamento, a quantia de 14:892\$988 réis.

Acham-se tambem em andamento as dos quartéis de Uruguayana, São Borja e Alegrete.

Executaram-se mais as seguintes obras de reparos, melhoramento e conservação: nos quartéis do 5º regimento de cavallaria em Bagé, no do 4º, em Sant'Anna do Livramento, do 3º em São Borja, do 13º batalhão de infantaria nesta capital, do 17º no Rio Grande, do 4º em São Gabriel, nas enfermarias e pharmacias desta capital e Jaguarão e nas enfermarias de Uruguayana, Sant'Anna do Livramento, São Borja e no Laboratorio Pyrotechnico do Menino Deus.

Segundo os orçamentos já feitos importará em mais de dois mil contos a construcção das obras militares ainda necessarias na provincia.

De algumas a construcção é urgente, caso em que se acham os quartéis para o 2º regimento de cavallaria em Jaguarão, que se acha aquartellado, em más condições, em casas particulares; para o 5º em Bagé; enfermaria proxima ao quartel em construcção para o 3º regimento, no passo de São Borja e a ponte para desembarque na ilha do Gonçalo, onde se acha o deposito da polvora.

CAPITANIA DO PORTO

Na direcção deste estabelecimento continúa o capitão de fragata João Gonçalves Duarte e na delegacia nesta capital, o 1º tenente Gustavo Antonio Garnier.

Até 28 de Outubro ultimo existiam alistados na Escola de Aprendizes Marinheiros 65 menores.

PHARÓES

Por aviso de 2 de Outubro findo declarou o Ministerio da Marinha haver na mesma data habilitado a Thesouraria de Fazenda com o credito de 9:519\$760 réis, a fim de substituir-se o actual aparelho de luz, respectiva lanterna e galeria ao pharol da Barra, serviço orçado naquella quantia, sendo delle encarregado o mechanico Victor Alinquant com o vencimento de 500\$000 réis mensaes a contar de 13 de Setembro ultimo, em que encetou os trabalhos preliminares, acompanhando ao mesmo Alinquant, na qualidade de seus assistentes, os operarios Domingos José Affonso e Manoel Francisco Terra, o primeiro com a diaria de 5\$000 réis e o segundo com a de 4\$500 réis.

BARRA

Dirige o estabelecimento da Praticagem da Barra o capitão de fragata Carlos Frederico de Noronha.

Sendo necessaria a construcção alli de uma nova estacada, a fim de proteger os predios e terrenos do Estado situados na margem do rio, o Ministerio da Marinha autorizou que se aceitasse para aquelle fim a proposta de Manoel José Funchal, que se obrigava, mediante o pagamento de réis 15:895\$000, a construí-la, não tendo sido aceita uma outra proposta orçada em 9:941\$635 réis, por ser impossivel fazer-se tal serviço por aquelle orçamento, conforme informação do engenheiro 1º ajudante Lopo Gonçalves Bastos Netto, contida no officio n. 464 de 26 de Maio ultimo.

Reduzida a contracto a proposta de Funchal, foi o mesmo approvedo por aviso de 14 de Setembro findo.

ESCOLA DE TIRO DE RIO PARDO

Dirige ainda os trabalhos da fundação desta Escola o tenente-coronel de estado-maior de 1ª classe Antonio de Sena Madureira.

RINCÃO DE SÃO GABRIEL

Tendo-se findado a 8 de Agosto ultimo o praso de arrendamento daquelle Rincão, concedido a Serafim Francisco Dornelles, ordenou o Ministerio da Guerra por aviso de 28 de Setembro proximo passado que fosse para alli transferida a cavallada pertencente ao 3º regimento de cavallaria, rescindindo-se o contracto que havia sido celebrado com Astolpho de Medeiros Barros de arrendamento de meia legua de campo que estava servindo para pastagem da mesma cavallada.

A Thesouraria de Fazenda attendendo a que aquelle campo não podia ser de prompto desoccupado e ao que lhe requereu Dornelles, marcou-lhe um praso que terminará em 31 de Dezembro vindouro para realisar a desoccupação do referido Rincão, devendo então por essa occasião rescindir-se o contracto celebrado com Astolpho de Medeiros Barros.

ILHA DA CASA DA POLVORA

Tendo em edital de praça judicial sido incluída entre os bens pertencentes á herança do Barão de Cahy uma ilha fronteira a esta capital onde está edificada a casa da polvora, estando a mesma ilha avaliada em 500\$000 réis; a Thesouraria de Fazenda ponderou ser conveniente que o Estado a adquirisse e pediu authorisação para arrematal-a.

Por officio de 26 de Maio ultimo concedi aquella autorisação e em 29 do mesmo mez foi a referida ilha comprada pela quantia de 911\$000 réis, á qual accresceu a de 14\$500 réis de custas forenses, prefazendo-se assim o total de 925\$500 réis que foi pago pela verba «Obras do Ministerio da Guerra» do corrente exercicio.

Por aviso de 15 de Julho deste anno foi por aquelle Ministerio approvada a compra.

A ilha em questão havia sido cedida gratuitamente pelo seu proprietario para nella ser edificado um paiol de polvora, mas não havia documento que juridicamente legitimasse a posse do Estado.

Estão construidos na alludida ilha dois edificios de tijolo e cal sobre alicerces, arcos e pilares de alvenaria, servindo um de paiol e outro de quartel, ambos a cargo do Arsenal de Guerra que ali tem seus depositos.

INSTRUÇÃO PUBLICA

Continúa á testa deste importante ramo do serviço publico o Dr. Jayme de Almeida Couto.

No exercicio do seu cargo tem o mesmo procurado conhecer as necessidades de que se resentem as *aulas publicas* da Provincia, fiscalizando-as por si e por intermedio dos inspectores escolares.

Ultimamente e com autorisação desta Presidencia seguiu elle, acompanhado do seu secretario, José Carlos Ferreira Gomes, a inspeccionar as aulas de Pelotas, Bagé, Rio Grande, São José do Norte e Jaguarão, tendo já desempenhado essa commissão.

Aguarda esta Presidencia o relatorio que lhe tem de ser apresentado sobre o resultado dessa inspecção.

Está se procedendo actualmente á distribuição de livros e mais objectos de que precisam as aulas publicas, tendo-se para esse fim celebrado contracto com Rodolpho José Machado.

Com os fabricantes Carlos Obst & Comp., mandei contractar o fornecimento de moveis e objectos de madeira para as aulas publicas do municipio da capital.

Attendendo ás conveniencias do ensino, resolvi, por acto n. 66 de 26 de Junho ultimo, classificar as seguintes cadeiras :

Do 3º gráo

- A 1ª do sexo masculino do 2º districto da capital.
- A 2ª " " feminino " 1º " " "
- A 3ª " " " " 2º " " "
- A 2ª " " masculino da cidade de Pelotas.

Do 2º gráo

- A 1ª mixta dos Navegantes nesta capital.
- A 3ª mixta do bairro do Menino Deus, 2º districto da capital.
- A 4ª do sexo masculino do 2º districto da capital.
- A 3ª " " feminino da cidade de Pelotas.

Não tem esta Presidencia podido prover muitas aulas recentemente creadas pela Assembléa Legislativa Provincial apezar de algumas pretenções que appareceram, por ser deficiente a verba decretada para esse serviço.

Por isso não puderam diversas localidades da Provincia, que possuem numerosa população escolar, gosar dos beneficios da instrucção.

ESCOLA NORMAL

Está este estabelecimento sob a direcção do lente Dr. Alfredo Clemente Pinto.

Por acto n. 59 de 9 de Junho ultimo privei o Dr. Adriano Nunes Ribeiro do uso, em qualquer tempo, do direito que lhe foi conferido pelo art. 114 do regulamento de substituir o lente effectivo nomeado director dessa Escola.

Baseou-se esse meu acto no procedimento que teve o referido Dr. de não comparecer na Escola, sem motivo justificado.

Pelos motivos constantes do acto n. 81 de 31 de Agosto passado resolvi suspender a João Mauricio von Frankenberg do exercicio de lente cathe-

dratico da 4ª cadeira, mandando que elle fosse submettido a processo de responsabilidade.

O promotor publico da comarca declarou não haver base para o referido processo, visto não estar previsto na legislação penal do paiz o crime de que é accusado o mesmo lente. Não obstante mandei que elle continuasse suspenso.

Para substituil-o designei o lente interino da 5ª cadeira Francisco Luiz Augusto Laurent.

Tomando na devida consideração a proposta da congregação dos lentes desta Escola, e usando da faculdade que se contem no art. 122 do regulamento de 22 de Fevereiro de 1881, resolvi alterar o disposto no art. 13 do mesmo regulamento nos seguintes termos :

«Artigo 13.—O director será um dos lentes da Escola Normal designado pelo Presidente da Provincia. O director é o presidente da congregação. Incumbe-lhe regular e dirigir, de conformidade com o presente regulamento, tudo quanto pertence á Escola, e não fór da competencia da mesma congregação.

§ Unico.—Receberá a gratificação correspondente ao exercicio deste cargo além dos vencimentos que lhe competem como lente.

**DELEGACIA ESPECIAL DA INSPECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA
DO MUNICIPIO DA COLTE NESTA CAPITAL**

Exerce o cargo de Delegado Especial o Dr. Trajano Viriato de Medeiros.

Por decreto n. 9647 de 2 do mez proximo findo foram alteradas as disposições por que se regiam os exames geraes de preparatorios.

De conformidade com as instrucções a que se refere o decreto citado foram abertas as inscrições para os examinandos.

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Em officio de 4 do corrente mez o Dr. delegado especial nesta capital trouxe ao meu conhecimento o modo irregular por que procederam nesse dia os estudantes inscriptos para exames geraes de preparatorios.

Entregando-se a excessos, os estudantes debaixo de grande tumulto não só desrespeitaram o principio da autoridade, como, arremessando pedras contra as vidraças do edificio da Delegacia, produziram estragos nestas.

Não podendo o Dr. delegado por meios saosorios conter os estudantes, cujo fim era adiar a execução immediata do decreto n. 9347 de 2 de Outubro e circular de 14 do mesmo mez, suspendeu os exames, tanto mais que deste modo não lhe era possível organizar as bancas de exames por falta de pessoas que a isso se prestassem.

Approvei esse acto, dando immediatamente conhecimento ao Exm. Sr. Ministro do Imperio que, em telegramma do dia 5 sancionou-o e declarou-me que só mandasse continuar os exames se conseguisse, por providencias adequadas, que se fizesse com a maior calma e seriedade, respeitados em sua integridade o citado decreto e avisos correlativos.

Continuam suspensos os exames.

Não contentes os estudantes com os desacatos commettidos no interior do edificio do Atheneu onde tinha de proceder-se aos exames geraes de preparatorios e nas immediações do mesmo edificio, ameaçando a pessoa do delegado a quem queriam a todo o transe desacatar, providenciou de modo que fossem dispersados pela força publica os bandos tumultuosos não só naquelle ponto, como na rua General Camara onde tinham novamente ido reunir-se com o mesmo fim sinistro, visto que ali reside o referido funcionario.

Como era de prevêr e sôe sempre acontecer em taes occasiões, foram levemente feridos e contusos alguns dos amotinados e pessoas do povo; os primeiros pela sua contumacia na perpetração do delicto e os segundos pela curiosidade que os conduz aos lugares onde se realisam scenas tão desagradaveis.

Na noite do referido dia 4 tentaram os turbulentos, arrastados por espiritos discolos e desordeiros, levar avante o seu damnado plano.

Em numero avultado e capitaneados por individuos que não se presam da posição que occupam na sociedade, mas a quem a paixão partidária obseca ao ponto de esquecerem até o que o homem deve a si proprio, ostentaram-se mais insolentes no fim que tinham em mente.

Consegui com o auxilio da força publica frustrar-lhes o designio.

Sabendo que no dia 5 premeditavam novo tumulto, acoroçados pelos meus actividade, consegui novamente, por meio de medidas preventivas e adequadas que abortasse o plano.

Eis succintamente descripto a V. Exe. o máo procedimento desses jovens que, olvidando-se dos prudentes e amigaveis conselhos dados pelo digno delegado especial para que se portassem com respeito, não provocando vaias nem assuadas, com o que arredavam examinadores, deu em resultado a suspensão dos exames, que os priva de um beneficio de summa vantagem para a instrucção.

Factos desta ordem contristam realmente a quem maduramente reflectir no futuro de nossa patria. Mas felizmente a ordem e tranquillidade publica não perigaram, a despeito das más paixões, enquanto o governo do paiz estiver confiado aos habéis timoneiros que dirigem a não do Estado e o bom senso e patriotismo predominarem no povo brasileiro.

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA PROVINCIAL

Desempenha o cargo de director geral da Fazenda Provincial o cidadão Justo de Azambuja Rangel.

Já entrou no exercicio de cargo de thesoureiro pagador daquella repartição o cidadão Manoel Alves Pires de Azambuja, nomeado por titulo de 7 de Maio ultimo.

COLLECTORIA DA VILLA DA CONCEIÇÃO DO BOQUEIRÃO

Por conveniencia do serviço da arrecadação de impostos, e em virtude de reclamação da respectiva Camara Municipal, creei em data de 25 de Agosto ultimo naquella villa uma collectoria provincial.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DA PROVINCIA

Tendo sido submettida á decisão do Governo Imperial a lei do orçamento provincial, que foi ultimamente votada pela Assembléa Legislativa Provincial, e considerando que não ha lei que regule no exercicio de 1886—1887 a receita e despesa da Provincia, resolvi, de accordo com o preceito estabelecido nas Imperiaes Resoluções de 15 de Novembro de 1836 e 19 de Agosto de 1859, prorogar a lei do orçamento provincial n. 1403 de 9 de Junho de 1882 com as modificações constantes da de n. 1430 de 15 de Janeiro de 1884, para vigorar no referido exercicio, até que o poder competente resolva sobre a execução ou não execução da citada lei.

THESSOURARIA DE FAZENDA

Esta repartição tem por chefe o tenente-coronel Joaquim Antonio Vasques.

CAMARA MUNICIPAL DA CONDESAO DO ARROIO

A' vista da impossibilidade de reunir-se numero legal de vereadores desta Camara para poder funcionar, resolvi, por acto n. 50 de 18 de Maio ultimo, que ella fosse constituida, de conformidade com o disposto no artigo 231 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881 explicado pelo aviso n. 36 de 9 de Abril de 1883, com os vereadores do quadriennio passado.

Verificando-se, porém, posteriormente que a Camara transacta não tem numero legal de vereadores para funcionar, existindo quatro, dos quaes

dois são supplentes do juiz municipal e por isso se acham incompatibilisados, submitti a questão á resolução do Ministerio do Imperio, consultando qual a providencia a adoptar-se no caso corrente, visto que nos termos do aviso n. 36 acima citado, a regra do art. 231 do referido decreto, quanto á chamada da Camara transacta, refere-se a substituição total e não parcial da mesma pelos vereadores do quadriennio anterior.

SAUDE PUBLICA

E' muito satisfactorio o estado de saude publica da Provincia.

Durante a minha administração nenhuma epidemia appareceu que reclamasse a intervenção do Governo.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Está tendo execução nesta Provincia o regulamento do serviço sanitario do Imperio a que se refere o decreto n. 9544 de 3 de Fevereiro deste anno, sendo o mesmo serviço dirigido pela Junta de Hygiene da qual fazem parte o Dr. Israel Rodrigues Barcellos Filho, como inspector, e os Drs. João Adolpho Josetti Filho e Arthur Benigno Castilho, como membros.

Para auxiliarem a mesma Junta no desempenho de suas importantes funcções foram nomeados os seguintes delegados :

No municipio de Pelotas—Dr. Domingos Alves Requião.

» » » Piratiny—Dr. João Ramussen.

» » » Cacimbinhas—Dr. Jonathas Rodrigues Barcellos.

» » » Bagé—Dr. Nicanor de Sousa Peña.

» » » Livramento—Dr. Carlos Augusto de Oliveira Duarte.

» » » Rio Grande—Dr. José de Pontes França.

» » » São Leopoldo—Dr. Francisco de Paula Dias de Castro.

» » » São Borja—Dr. José Ferreira de Moraes.

No município de Alegrete Dr. Antonio Joaquim da Silva.

- » » » Uruguayana — Dr. Balduino Athanasio do Nascimento.
 » » » Cangussú — Dr. Argemiro Barcellos Guimarães.
 » » » São Martinho — Dr. Pedro Bandeira de Gouvêa.
 » » » Jaguarão — Dr. José Maria de Azevedo.

A mesma junta trata com empenho de propôr delegados para os demais municípios da Provincia.

INSPECTORIA DE SAUDE DO PORTO DA PROVINCIA

Dirige este serviço o Dr. Custodio Vieira de Castro, sendo secretario da inspeccia o cidadão Alfredo Rodrigues de Oliveira, nomeado por decreto de 5 de Junho ultimo.

Está a cargo dessa inspeccia a execucao das ordens que o Governo Imperial tem expedido com o fim de prevenir a invasao do cholera morbus que ainda está devastando alguns paizes da Europa.

Assim é que tendo o mesmo Governo noticia do apparecimento daquelle flagello em Cagliari, na Sardenha, nos portos de Torre Annunziata, no golpho de Napoles e Malaga, determinou: que sejam considerados infeccionados os referidos portos; que sejam considerados suspeitos os demais portos da ilha de Sardenha e do golpho de Napoles; que as embarcações procedentes dos portos infeccionados só sejam recebidas nos portos do Imperio, depois que tiverem feito quarentena de rigor no lazareto da Ilha Grande; que sejam submettidas á mesma quarentena no referido lazareto as embarcações que embora procedentes de portos simplesmente suspeitos, chegarem com casos de cholera ou os tiverem tido durante a viagem, ou trouxerem cargas susceptiveis de transmittir contagios.

As mesmas medidas ficam sujeitas as embarcações procedentes dos portos hespanhóes entre Gibraltar e o cabo Palbs.

O Ministerio do Imperio por telegramma de 22 de Outubro findo, recommenda que se redobre de vigilancia no inteiro cumprimento das medidas preventivas acima expostas, não consentindo communicacao de qual-

quer natureza com os navios procedentes de portos infeccionados que só devem fazer quarentena na Ilha Grande.

Os navios procedentes do Rio da Prata estão igualmente sujeitos ás mesmas medidas.

BIBLIOTHECA PUELICA DA CAPITAL

No dia 2 de Outubro proximo findo reassumio o exercicio do cargo de bibliothecario daquella bibliotheca o Dr. Joaquim Pedro Soares, que se achava na cõrte com assento na camara dos Srs. deputados.

THEATRO S. PEDRO

Em 28 de Junho deste anno approvei o contracto celebrado na Directoria Geral da Fazenda Provincial com Edgar Ter Brügggen para a locação desse Theatro.

SEMINARIO EPISCOPAL

O Ministerio do Imperio concedeu o credito de 10:000\$000 réis no corrente exercicio para as obras do Seminario.

Esta quantia está á disposição do Reverendissimo Bispo da Diocese.

HOSPICIO S. PEDRO

Sendo este estabelecimento destinado para recolher os infelizes privados do uso da razão e proporcionar-lhes um tratamento conveniente, tratei, pelos meios ao meu alcance, de promover a constituição de um patrimonio que o ponha ao abrigo de quaesquer privações por falta de recursos.

Nomeei grandes protectores do mesmo Hospicio em quasi todos os municipios da Provincia, escolhendo cidadãos que pelo seu prestígio, patriotismo e espirito caritativo possam soccorrer os desgraçados que ali se acham recolhidos.

Alguns dos grandes protectores nomeados, correspondendo ao appello que lhes dirigi, concorreram com donativos os quaes destinaram exclusivamente para formar o patrimonio do estabelecimento.

Altamente louvavel o procedimento desses doadores, é de esperar que seja elle imitado.

Além desses donativos consta que outros foram directamente feitos ao provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital, com o mesmo fim.

Eis os nomes dos doadores a que acima me refiro; e bem assim as quantias doadas :

João Baptista Ferreira de Azevedo	1:000\$000
Edmundo Teltcher.. .. .	1:000\$000
Francisco José de Almeida	1:000\$000
Francisco Gonçalves Carneiro	1:000\$000
Manoel Py	1:000\$000
Francisco Antonio Borges	1:000\$000
Antonio José Gonçalves Mostardeiro.. .. .	1:000\$000
Antonia Ferreira da Cruz	100\$000
Vigario Dr. Marcolino da Maia Firme	100\$000
Subscrição promovida pela Exm. ^a Baronesa de Cacequy..	135\$000
João de Freitas Leitão	100\$000
Henrique Lopes da Fontoura	50\$000
Fidelis José Ramos	200\$000

DEPOSITO DE LIXO

Ponderando-me o Dr. Inspector da Hygiene Publica a necessidade de mover-se para local distante desta capital a materia fecal e o lixo, que aqui são depositados em lugar inconveniente com manifesto prejuizo da saude publica; determinei á Camara Municipal respectiva providenciasse no sentido de fazer-se a remoção do lixo, pelo menos, para a ilha para isso concedida gratuitamente pelo consul italiano Pasquale Corte e situada nas proximidades da em que se acha a casa da polvora defronte desta cidade.

ELEIÇÃO DE DEPUTADO GERAL

Tendo sido approvedo pela Camara dos Srs. deputados o parecer relativo a eleição do 1º e 2º escrutinio do 3º districto eleitoral da Provincia mandando proceder a nova eleição, visto ter fallecido o candidato que obtivera diploma de deputado, o Dr. Severino Ribeiro Carneiro Monteiro, designei em 19 de Maio o dia 3 de Julho para se effectuar a dita eleição.

O respectivo processo correu regularmente no dia marcado; e procedendo a Junta Apuradora em 10 de Agosto aos seus trabalhos, deu este resultado :

Conselheiro Francisco Antunes Maciel, advogado, residente em Pelotas, 689 votos e 1 voto em separado.

Dr. João Pereira da Silva Borges Fortès, medico, residente em S. Gabriel, 543 votos e 3 em separado.

Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt, medico, residente em Porto Alegre, 211 votos.

Dr. Joaquim Francisco de Assis Brazil, advogado, residente em S. Gabriel, 207 votos.

Verificando-se que nenhum dos candidatos votados reunia a maioria absoluta dos votos dos eleitores que concorreram a eleição, designou o presidente da mesma Junta o dia 30 de Agosto para se proceder a nova eleição em 2º escrutinio.

O resultado foi o seguinte :

Conselheiro Francisco Antunes Maciel, 901 votos e 2 em separado.
Dr. João Pereira da Silva Borges Fortes 845 votos.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

No uso da attribuição que me confere o art. 24 § 1º da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834, convoquei por acto de 15 de Maio a nova Assembléa Legislativa Provincial para o dia 1º de Março de 1887, marcado pela lei provincial n. 494 de 11 de Janeiro de 1862 para começo de suas sessões ordinarias, e designei o dia 15 de Dezembro proximo para se proceder a eleição dos membros da mesma Assembléa.

Neste sentido expedi as convenientes ordens ás camaras municipaes e dei conhecimento aos juizes de direito da Provincia.

ELEIÇÃO MUNICIPAL

Em virtude do disposto no art. 191 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, procedeu-se em 1º de Junho á eleição de vereadores e juizes de paz, que deverão servir no quadriennio de 1887 a 1890.

O processo desta eleição correu regularmente nas differentes parochias de que se compõe a Provincia, sem que fossem alteradas a ordem e a tranquillidade publicas.

Não se tendo realisado no municipio de N. S. da Conceição do Boqueirão a eleição em 1º do referido mez, como participou a Camara em officio daquella data, devido ás copiosas chuvas e enchentes dos arroios, que impediram o comparecimento dos juizes de paz e eleitores, designei em 14 de Julho, nos termos do aviso n. 9 de 11 de Julho de 1882, pelo qual é man-

—
 dado applicar implicitamente a disposição final do artigo 204 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, o dia 25 de Agosto para se proceder á referida eleição.

—
 Havendo a Camara Municipal da villa de Santo Antonio de Lavras communicado por officio de 2 de Julho que allí não teve lugar a eleição de vereadores e juizes de paz, por doença do 3º supplente do juiz de paz, unico que se acha compatibilisado e em exercicio, visto estarem incompatibilisados os demais juizes, designei em 17 de Julho o dia 4 de Setembro, nos termos do aviso acima referido, pelo qual se applica a disposição final do artigo 204 do regulamento eleitoral ao municipio onde por qualquer occurrencia deixou de realisar-se na epocha legal a eleição municipal, afim de se fazer no dito municipio a eleição citada.

—
 Não se tendo realisado a mesma eleição no 2º districto do municipio de Piratiny, por motivo de se acharem cheios os arroios, como informou o 1º juiz de paz, determinei em telegramma de 21 de Julho que se fizesse a eleição de juizes de paz a 8 de Agosto, em que terá lugar a 2ª eleição de vereadores, tendo-se em vista o disposto na parte final do artigo 125 do regulamento eleitoral.

—
 Tendo o 2º juiz de paz da parochia de São Paulo da Lagóa Vermelha participado por officio de 2 de Julho que não realisou-se allí a eleição municipal por causa de chuvas torrencias que impediram o transito pelos arroios, designei em 23 de Julho o dia 11 de Setembro para que se effectuasse a referida eleição, nos termos do aviso n. 9 de 11 de Julho de 1882.

—
 Em officio de 26 de Julho declarei á Camara Municipal da villa de Santa Isabel que não marcava dia para se proceder á eleição para preenchimento da vaga do vereador Saturnino Satyro de Aguiar, nomeado collecto das Rendas Provinciaes, incompativel com aquelle cargo, por haver se feito eleição municipal para o proximo quadriennio, podendo, entretanto, funcionar a Camara com quatro vereadores, nos termos do aviso de 9 de Fevereiro de 1883.

—
 Pelos mesmos motivos declarei a Camara da villa das Torres, naquella data, que não marcava dia para preencher-se a vaga por morte do vereador Manoel Antonio de Farias.

Por telegramma de 27 de Julho declarei á Camara Municipal da villa de N. S. da Conceição do Boqueirão que providenciasse para se effectuar a eleição de juizes de paz da parochia de S. Lourenço a 25 de Agosto.

Em officio de 5 de Agosto declarei á Camara da villa do S. José do Norte ficar sciente do fallecimento do vereador João Espindola de Mendonça e que deixava de marcar dia para se fazer eleição para preenchimento dessa vaga porque as camaras nas villas podem funcionar com quatro vereadores, nos termos do aviso de 9 de Fevereiro e 16 de Agosto de 1883.

Constando-me haver ameaças de conflicto na 2ª eleição de vereadores do municipio de Santo Antonio da Estrella, que devia effectuar-se a 9 de Agosto, determinei a 6 do dito mez ao capitão commandante geral interino da Força Policial que providenciasse no sentido de irem para aquella villa as praças dispensaveis das secções policiaes de Taquary, Triumpho e desta capital para ser reforçado o respectivo destacamento, afim de obstar a actos attentatorios da ordem publica, nos termos do art. 130 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881.

Tendo a mesa eleitoral da parochia de São Francisco de Paula de Cima da Serra, presidida pelo 3º juiz de paz Francisco Baptista de Luccia, enviado as authenticas das actas da ultima eleição municipal e pedido minha intervenção no julgamento da validade ou nullidade da referida eleição, feita em duplicata por assembléas distinctas e presididas pelos 1º e 3º juizes de paz, declarei em officio de 16 de Agosto que tanto o art. 28 da lei como o 216 do regulamento eleitoral affectava a questão ao juiz de direito da comarca, que continúa a ser o funcionario competente para conhecer da validade ou nullidade, não só da eleição de vereadores e juizes de paz, mas tambem da apuração dos votos e decidir todas as duvidas concernentes a estes assumptos, pela fórma disposta na legislação vigente.

Ainda vem corroborar o presente caso o aviso n. 26 de 7 de Março de 1883, no qual se declara que só ao poder judiciario compete conhecer de factos que entendem com a validade da eleição de vereadores.

Não se tendo realisado a eleição do 1º de Julho no 3º districto da Cachoeira, por falta de juizes de paz para os respectivos trabalhos, não havendo sido possivel á Camara fazer juramentar os supplentes, declarei-lhe por officio de 25 de Agosto que resolvi designar o dia 1º de Outubro para

se effectuar a eleição de juizes de paz do referido districto, como preceitua o aviso n. 9 de 11 de Julho de 1882.

Havendo a Relação do districto por accordão de 27 de Agosto confirmado o despacho do Dr. juiz de direito da comarca de São João do Cahy de 10 do mesmo mez, que annullou á eleição de vereadores e juizes de paz da parochia de São Salvador, designei em 22 de Setembro o dia 30 de Outubro para se proceder naquella parochia a eleição de juizes de paz, deixando de se fazer a de vereadores por não se dar a hypothese de que trata o art. 204 do regulamento eleitoral.

Tambem designei naquella data o dia 6 de Novembro para se effectuar a eleição de juizes de paz do 2º districto da Vaccaria, visto ter a Relação, por accordão de 24 de Agosto, confirmado o despacho do juiz de direito da comarca de N. S. da Oliveira, que annullou a eleição municipal.

EDIFÍCIOS PARA ELEIÇÕES

Conformando-me com a indicação da Camara Municipal de Rio Pardo, designei em 15 de Maio a casa do coronel Ananias de Siqueira Leitão para nella funcionarem as mesas eleitoraes do districto de Iruby, 5º do municipio, ficando sem effeito a anterior designação da casa do cidadão Zeferino Antonio d'Avila, que declarou não poder cedel-a mais para aquelle fim.

Atento o pedido que fizeram diversos eleitores da parochia de Nonohay, designei em 18 de Maio a casa do tenente-coronel Francisco Oliveira Lima para a reunião das futuras mesas eleitoraes e declarei sem effeito a designação anterior da casa do capitão Laurindo dos Santos Cardoso de Menezes.

Tendo sido elevado pela ultima revisão do alistamento eleitoral a 805 o numero de eleitores da parochia de São Francisco de Paula de Pelotas, re-

solvi, por telegramma de 27 de Maio ao juiz de direito da comarca de Pelotas, dividir a mesma parochia, nos termos do artigo 92 n. 3 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, em quatro secções eleitoraes, comprehendendo :

A 1ª secção (1º districto de paz e 1º policial), quartelrão de 1 a 9 com 211 eleitores, funcionará no salão terreo da Camara Municipal;

A 2ª—quartelrão 10 a 17 com 225 eleitores, no salão da Escola Maciel;

A 3ª—1º ao 4º quartelrão 2º districto policial com 184 eleitores no salão do Asylo de N. S. da Conceição.

E a 4ª—5º quartelrão ao 26 do mesmo districto com 185 eleitores no salão da Praça do Commercio.

Attendendo ao que me representaram por officio de 11 de Maio diversos eleitores do 2º districto do municipio de N. S. da Oliveira da Vaccaria, resolvi designar por officio de 12 de Junho, a casa do cidadão Antonio Rodrigues Pinto para a reunião da assembléa eleitoral nas eleições a que se proceder no dito districto, ficando assim revogada a designação anteriormente feita da casa do capitão Jorge Guilherme Moogen.

Por telegramma de 16 de Junho, dirigido ao 1º juiz de paz da parochia de Itaqui, mantive a designação que fiz nos termos do art. 94 § 2º do regulamento eleitoral, da casa do capitão Firmino Fernandes para eleições do 3º districto de paz do municipio do mesmo nome.

Havendo o 1º juiz de paz da parochia de N. S. da Piedade communicado por officio de 3 de Julho que Jacob Kreff Filho vendeu ás Sras. Engel a casa de sua propriedade em que alli funcionava a assembléa eleitoral, e que se recusam a ceder a mesma casa, resolvi designar em substituição, a 6 de Julho, a casa do cidadão Felipe Schmitt, a qual será proviamente desoccupada e cedida gratuitamente.

Por telegramma de 13 de Agosto á Camara Municipal de Itaqui designei a casa de Leopoldo Clos para a reunião da assembléa eleitoral do 2º districto daquelle municipio.

Tambem por telegramma de 16 do mesmo mez designei a casa de Sebastião Severo Bastos para eleições do 2º districto do municipio de São Borja.

Em officio de 24 de Agosto designei a casa de propriedade de João Weisheimer para nella terem lugar as eleições a que d'ora em diante se proceder na parochia de São Salvador, no municipio de São João do Monte Negro.

Para o mesmo fim designei a 25 do dito mez a casa do cidadão Antonio Joaquim Ferreira da Silva no 3º districto do municipio da Cachoeira.

Tambem para o 5º (Iruhy) e 6º districtos (Capivary) do municipio de Rio Pardo, designei a 26 daquelle mez a casa do cidadão José Peixoto da Silveira Mello e a em que funciona a aula mixta para se reunirem nellas as assembléas eleitoraes, sendo opportunamente desoccupadas e cedidas gratuitamente.

Por telegramma de 27 do citado mez designei o paço municipal para as eleições que houverem de ser feitas na villa de N. S. da Conceição do Boqueirão.

Na mesma data aprovei a designação que fez o 1º juiz de paz do 3º districto de São Luiz da casa do cidadão Victor Manoel Soares Leães.

Em 21 de Setembro designei a casa do cidadão Florino Rodrigues da Silva, junto á estrada de ferro, para servir de reunião das assembléas eleitoraes da parochia de N. S. da Consolação do Boquete.

Attento o que representou o juiz de paz da parochia de São Salvador, designei em 14 de Outubro a casa em que funciona a escola publica da mesma parochia para eleições, ficando sem effeito a anterior designação da casa de João Weisheimer, que não a pôde ceder, visto lhe ser impossivel desoccupal-a quando fór preciso.

Por officio de 26 de Outubro declarei sem effeito a designação feita em 22 de Setembro do anno findo, da casa de Abel Mauricio Vaz para ponto de reunião das mesas eleitoraes do 5º districto de Bagé, passando esse serviço a ser feito na propriedade de D. Maria Ignacia Lucas.

Em 4 do corrente designei a casa em que funciona a aula particular da parochia de São Salvador para as respectivas eleições.

NATURALISAÇÕES

No uso da attribuição que me confere o artigo 14 da lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, e durante minha administração, obtiveram cartas de naturalisação de cidadãos brasileiros, de conformidade com o decreto n. 1950 de 12 de Julho de 1871, os seguintes estrangeiros :

Portuguezes	67
Allemaes	95
Italianos	24
Hespanhóes	3
Austriacos.. .. .	4
Orientaes	3
Norueguense {	1
Paraguayos.. .. .	1
Neerlandez.	1
Prussiano	1
Hamburguez	1
Hollandez	1
Francez	1
Hungaro	1—204

Em virtude da lei n. 2256 de 26 de Setembro de 1874 e artigo 107 do decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, um naturalisou-se soldado, paraguayos, do 12º batalhão de infantaria.

Em virtude da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850 e decreto n. 712 de 16 de Setembro de 1853 :

Allemaes	208
Italianos	23
Portuguezes	12

Prussianos	16
Austriacos.. . . .	2
Bohemio	1
Dinamarquez	1
Hungaro	1
Sueco	1
Hespanhol.. . . .	1
Suisso	1—267

E em virtude do decreto n. 808 A de 16 de Junho do 1855 :

Allemaes	23
Prussianos.. . . .	4
Portuguezes	2—29

TERRAS PUBLICAS

Com as propostas que acompanharam o officio da Thesouraria de Fazenda n. 264 de 24 de Abril, para a compra de 7,260,000^m2 de terras devolutas á margem direita do rio Taquary, transmitti áquella Repartição em 17 de Maio o requerimento em que Pasqual Corte e Adolfo Bosano offererem as mesmas vantagens do proponente Francisco de Moura Gonçalves Bastos, afim de que, sendo ouvido o Dr. procurador fiscal da Fazenda Nacional, informasse a respeito das vantagens da nova proposta.

Por officio de 28 do mesmo mez, autorisei a referida Repartição a aceitar a proposta que Francisco de Moura Gonçalves Bastos apresentou para a compra de terras devolutas á margem direita do rio Taquary, no municipio de Santo Antonio da Estrella, ao preço de 2,5 reaes por 4,84^m2, por ser mais vantajosa á Fazenda Nacional, devendo a respectiva medição ser feita por conta do comprador.

Tendo sido por aviso n. 18 de 6 de Dezembro de 1882 concedido ao coronel Antonio Victor de Sampaio Menna Barreto duas leguas quadradas de

terras devolutas em Santo Antonio da Estrella, designei em 2 de Junho o agrimensor Manoel José Nunes de Azevedo para fazer a medição de terras que forem encontradas nas condições descriptas pelo concessionario no requerimento que, com o officio n. 881 de 24 de Abril ultimo, foi enviado ao agrimensor João Severino Ribeiro de Almeida Taques, que não ponde executar tal medição, ficando subsistente o termo de obrigação assignado em 12 de Julho de 1883 e marcado o praso de seis mezes, a contar de 24 de Abril para ter lugar a medição.

Em 9 de Junho nomeei o engenheiro Pedro Berndes e Primavera para verificar a medição feita pelo agrimensor Manoel José Nunes de Azevedo das terras devolutas que foram concedidas ao coronel João Luiz Gomes por aviso de 10 de Janeiro de 1862, na margem esquerda do rio Taquary, no municipio de Santo Antonio da Estrella.

Tendo-se verificado a medição de que se trata, transmitti á Thesouraria de Fazenda em 6 de Julho a 1.^a via do memorial e duas plantas para que a mesma Repartição proceda aos ultteriores termos da venda das terras concedidas, 87,420,000^m2 ou duas leguas quadradas, no referido municipio da Estrella.

Por aviso n. 15 de 10 de Junho foi autorisada a venda a Pedro Michel dos terrenos sitos nas proximidades da villa de Taquary, a razão de dois réis o metro quadrado, sendo que a area de taes terras consta de memoriaes e plantas existentes na Thesouraria de Fazenda, devendo correr por conta do concessionario a despesa da medição e demarcação.

Em officio de 7 de Julho communiquei á Thesouraria de Fazenda que, havendo sido examinada a petição de 21 de Julho do anno findo em que o cidadão Raphael Fortunato Xavier de Azambuja solicitou ao Governo Imperial que o praso de cinco annos marcado para o estabelecimento de colonos fosse contado da data da escriptura da venda a elle feita, e assim tambem que podesse vender as terras até oito reaes por braça quadrada, foi declarado em aviso de 17 de Junho o indeferimento da dita petição, visto como o requerente não cumprio as condições da concessão que obteve por aviso de 4 de Março de 1880, e ter mandado ficar sem effeito a mesma concessão.

Desta decisão recorreu para o Governo Imperial o mesmo ex-concessionario, allegando ficar prejudicado no valor das medições e verificações e em todos os preparativos feitos para a colonisação das terras, que não aproveitam ao Estado para promover a colonisação, não só pela sua pequena ex-

tensão, como por se acharem encravadas em terras do dominio particular.

A' vista destas procedentes razões, requereu ao Governo para mandar ficar valida a concessão, obrigando-se a entrar na Thesouraria de Fazenda, dentro de vinte e quatro horas com a importancia das terras, unica condição que não estava preenchida.

Levei o recurso ao conhecimento do Governo com o meu officio de 10 de Julho, o qual até esta data não foi resolvido.

Conforme ordenou o Exm. Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas por telegramma de 8 de Julho, declarei em 10 do mesmo mez á Thesouraria de Fazenda que sustasse qualquer venda de terras a particulares.

Sendo presente ao mesmo Ministerio com officio desta Presidencia de 25 de Janeiro deste anno, o recurso interposto por Joaquim Alves Xavier e sua mulher contra a medição de terras situadas no municipio de Santo Antonio da Estrella, pertencentes a José da Silva Mello Guimarães por transferencia que lhe fez Ignacio José Ferreira de Moura foi declarado por aviso n. 31 de 30 de Junho que :

Ouvido o Conselheiro Procurador da Corôa, Fazenda e Soberania Nacional;

Considerando que foi irregular o processo da medição de taes terras, pois tratando-se de verificar a existencia de posses legitimaveis dentro da area medida, cabia o processo indicado nos termos dos artigos 37, 38, 44, 47, 48 e 49 do regulamento de 30 de Janeiro de 1854;

Considerando mais que as terras medidas estão situadas em ponto apropriado ao desenvolvimento da colonisação, e, portanto, fóra das condições do termo de obrigação assignado pelo mesmo Mello Guimarães em 22 de Março de 1880, e lavrado de conformidade com o aviso de 30 de Maio de 1874;

Julgoa o mesmo Ministerio nulla a medição, dando provimento ao dito recurso, e ordenou-me que me entendesse com o cessionario das terras, para a designação de outra localidade em que se possa verificar o preenchimento das terras a que tiver direito, observadas as recommendações do citado aviso.

Em data de 14 de Julho officiei neste sentido ao cessionario José da Silva Mello Guimarães, o qual em 29 do mesmo mez declarou-me haver recorrido para o Conselho d'Estado da decisão dada pelo referido aviso.

Por aviso n. 34 de 16 de Julho foi autorisada a venda a José Maria de Quadros d'uma sobra de terras medindo mais ou menos 300^m2, encontrada pela commissão de terras do municipio de Pelotas dentro de uma posse que no mesmo municipio tem o referido Quadros, a preço de dois réis por 4,84^m2.

Transmitti em 5 de Agosto á Thesouraria de Fazenda copia do officio do engenheiro chefe da commissão de medição de lotes na ex-colonia D. Isabel, acompanhada da planta e do memorial da discriminação por elle feita das terras occupadas pelo fallecido concessionario Dr. Laurindo José de Siqueira Coutinho, na serra das Antas, municipio de Santo Antonio da Patrulha, em cumprimento do aviso n. 19 de 28 de Maio de 1885, pela qual se declarou caduca a concessão a elle feita de quatro leguas quadradas de terras devolutas naquelle municipio pelo de 22 de Agosto de 1874, por não ter cumprido a clausula de colonisação, apesar da prorogação de praso concedida, excluindo-se desta pena lão sòmente a parte das terras effectivamente occupadas.

Pela discriminação procedida verifica-se que a porção de terra já colonisada abrange a area de 9,134,599,07 braças quadradas que a meio real prefaz a somma de 4:567\$299 réis a cuja entrada para os cofres são obrigados os orphãos filhos do concessionario alludido.

Havendo submettido ao conhecimento do Governo o pedido de Francisco de Moura Gonçalves Bastos para ser nomeado engenheiro afim de proceder a medição e demarcação das terras que comprou em hasta publica situadas á margem direita do rio Taquary, em Santo Antonio da Estrella, e consultado se devia ser realisada essa venda, não obstante ter o telegramma de 8 de Julho mandado sustar qualquer venda de terras a particulares, communicou-me o Ministerio da Agricultura por aviso n. 45 A de 30 de Setembro, que, não estando concluido o respectivo processo, deve ser declarada sem effeito a referida hasta publica, á vista do que dispõe o citado telegramma.

Deste aviso dei conhecimento ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Por aviso n. 46 de 4 de Outubro foi autorisada a venda a Erich Heinrich Kement, como requereu, de um lote de 800,000^m2, mais ou menos, de terras contiguas ás que possui no lugar denominado «Arroio Grande», no municipio de Santa Maria da Bocca do Monte, devendo o respectivo preço ser marcado pela Presidencia e correndo por conta do mesmo Kement as despesas da medição.

Foram concedidas por aviso n. 52 de 16 de Outubro ao capitão José Pedro Schimitt, Pedro Xavier Schimitt e Sebastião Marcondes Schimitt, pelo preço de 5\$000 o hectare, correndo por conta dos compradores as despesas da medição e pagamento a vista das terras situadas na fazenda «Nova Palmira», que o finado pai dos concessionarios, capitão Pedro Schimitt, havia comprado á viuva do coronel André Alves Leite de Oliveira Bello, e que se reconheceram ser devolutas por occasião da ultima discriminação.

Tendo consultado ao Governo sobre a pretensão de Belisario Rodrigues Brisolla, que requereu para assignar termo de obrigação e ser nomeado agrimensor para medir o terreno concedido por aviso de 31 de Maio de 1884 no municipio de São Martinho, foi-me declarado, em resposta, por aviso n. 53 de 16 do mez findo, que já pela resolução tomada em telegramma de 8 de Julho deste anno, já porque o concessionario do dito terreno não satisfez em tempo as formalidades legais, fica considerado sem effeito o dito aviso de concessão.

COMMISSÃO DE MEDIÇÕES DE TERRAS NA MARGEM DIREITA DO RIO DAS ANTAS

Continúa esta commissão a cargo do engenheiro João Ernesto Rodocanachi.

A' vista do que solicitou em seu officio n. 54 de 10 Maio e de accordo com a informação da Thesouraria de Fazenda em officio n. 363 de 31 do mesmo mez, ordenei em 5 de Junho que fosse entregue ao referido engenheiro a quantia de 7:525\$380 réis em que importa o orçamento já approvedo pelo Ministerio da Agricultura, das despesas que a commissão tem de fazer no corrente trimestre, sendo opportunamente prestadas as contas da mencionada quantia.

Tomando em consideração o que expoz o engenheiro chefe desta commissão em officio n. 70 de 3 de Julho, com referencia ao agrimensor Augusto Ernani Delfim Pereira, que commettera faltas no desempenho de serviços de que se achava incumbido, e fôra suspenso pelo mesmo engenheiro, dirigi-me ao Ministerio da Agricultura em telegramma de 6 de Julho,

solicitando a demissão do mesmo agrimensor e determinei ao Quartel-General do Commando das Armas que mandasse pôr á disposição do referido engenheiro chefe, conforme solicitou, uma força de seis praças de linha commandadas por inferior para garantia de sua existencia ameaçada.

Recommendei ainda ao mesmo engenheiro empregasse meios suasórios para com os trabalhadores da commissão afim de serem evitados conflictos desagradaveis; bem assim que a força de linha voltasse logo que não fosse mais precisa a sua permanencia na séde da commissão.

Por actos do Ministerio da Agricultura de 23 de Julho foi exonerado o mencionado agrimensor Augusto Ernani Delfim Pereira e nomeado em substituição o agrimensor José Nogueira Jaguaribe com os mesmos vencimentos e vantagens do exonerado, tendo tomado posse e entrada em exercicio a 26 de Agosto.

Tendo sido approvedo o orçamento na importancia de 5:543\$460 réis das despesas desta commissão, no presente trimestre, por aviso n. 43 de 10 de Setembro foi autorisado o pagamento por conta do credito distribuido para occorrer ás suas despesas nos quatro primeiros mezes do exercicio vigente.

COMMISSÃO DE TERRAS NA EX-COLONIA D. ISABEL

Esta commissão está ainda a cargo do engenheiro Nicolau Paranhos Pederneiras, que nos primeiros dias de Setembro seguiu para a côrte em serviço publico, conforme a autorisação dada em aviso de 18 de Agosto.

Tendo sido approvedo por aviso n. 17 de 29 de Abril, o orçamento na importancia de 9:299\$325 réis das despesas a fazer durante o corrente trimestre, autorisei a Thesouraria de Fazenda em 10 de Maio a mandar realisar o respectivo pagamento, por conta dos creditos distribuidos a esta Provincia para o serviço de medições.

A 21 de Agosto deixou de servir nesta commissão o agrimensor Gustavo Miguel Meyer de Barros, por ter a 2 do mesmo mez solicitado a sua exoneração e não poder aguardar na mesma commissão a solução do seu requerimento.

Por portarias de 30 de Setembro foi concedida exoneração ao referido agrimensor e nomeado para substituí-lo o agrimensor Manoel José Alves com a gratificação mensal de 150\$000 réis e a braçagem que lhe competir.

Segundo consta do aviso n. 45 C de 30 de Setembro, foi nessa data aprovado o orçamento na importancia de 36:449\$700 réis das despesas desta commissão no corrente exercício.

Por aviso n. 47 de 5 de Outubro fui autorizado a mandar pagar, por conta do credito distribuido para occorrer as despesas desta commissão nos quatro primeiros mezes do exercício vigente, a quantia de 5:543\$890 réis, importancia do orçamento respectivo no trimestre de Julho a Setembro.

~~~~~

**COMMISSÃO INCUMBIDA DE MEDIR E DISCRIMINAR TERRAS DO DOMINIO  
PUBLICO DO PARTICULAR  
E DIVIDI-LAS EM LOTES COLONIAES EM PELOTAS**

Continúa a dirigir esta commissão o engenheiro José Francisco de Brito, que funciona como juiz commissario dos municipios de Pelotas, Cangussú e Piratiny.

Para o lugar de escripturario foi nomeado por portaria de 13 de Maio o cidadão Antonio de Paula Couto e Cunha com a gratificação mensal de 200\$000 réis, o qual entrou em exercício a 1º de Junho.

Por aviso n. 20 de 26 de Maio foi esta Presidencia autorizada a mandar pagar, por conta do credito concedido a esta commissão, a quantia de

10:079\$355 réis, importancia das despesas orçadas com os seus trabalhos no corrente trimestre.

Por outro de 14 de Outubro, sob n. 50, foi autorizado o pagamento, por conta do credito distribuido para occorrer ás despesas da commissão nos quatro primeiros mezes do exercicio vigente, a quantia de 5:512\$000 réis, importancia do respectivo orçamento no trimestre de Julho a Setembro.

Em data de 9 de Outubro foi exonerado Antonio de Paula Couto e Cunha do cargo de escripturario, e nomeado em substituição, Alexandre Jacintho de Mendonça Filho, a quem será paga a mesma gratificação que percebia o exonerado.

### JUIZES COMMISSARIOS

Por portaria de 25 de Maio nomeei o cidadão Percio de Oliveira Freitas para o lugar de juiz commissario de medição de terras do municipio de Taquary.

A 26 exonerei Francisco Ferreira Tavares Leiria de juiz commissario do municipio de São João de Santa Cruz.

Attendendo ao que expoz o engenheiro João Ernesto Rodocanacni, chefe da commissão de terras, e de accordo com as instrucções de 18 de Novembro de 1884, o nomeei em 9 de Agosto para o cargo de juiz commissario ad-hoc de medições á margem direita do rio das Antas, no municipio da Vaccaria.

Nomeei por portaria de 16 do mesmo mez o cidadão João Propicio da Fontoura para o lugar de juiz commissario no municipio de São João de Santa Cruz.

Dispensei por portaria de 21 de Agosto o cidadão Apollinario Cesar da Silva Lima do cargo de juiz commissario de medições do municipio de Santo Angelo.

Para o mesmo lugar nomeei o cidadão Pacifico Antonio de Carvalho.

Por portaria de 6 de Outubro nomeei o capitão José Ribeiro dos Santos para o lugar de juiz commissario de medições no municipio de N. S. do Rosario.

Em 13 do mesmo mez concedi ao cidadão Aristides Augusto Villas-Bôas exoneração de identico cargo no municipio de São João do Monte Negro.

A 6 do corrente exonerei o capitão Joaquim Luiz Teixeira do mesmo cargo na Vaccaria, e nomeei para substituil-o, o capitão Paulino Antonio Alves.

### CATECHÉSE

Continúa a servir o cargo de director geral dos indios, com todo o zelo, o major Evaristo Teixeira do Amaral.

À vista do que informou a Thezouraria de Fazenda, autorisei-a em 14 de Agosto a abonar pela respectiva verba do exercicio de 1885 a 1886, pela collectoria da villa de Santo Antonio da Palmeira, ao director parcial dos indios Ildfonso José de Oliveira a quantia de 300\$000 réis, como ajuda de custo para occorrer ás despesas que fez em objecto de serviço, quando percorreu os aldeamentos da ex-colonia Caseros, Forquilha e Campo do Meio.

Por officio de 23 de Outubro autorisei a Thesouraria de Fazenda a mandar pagar pela collectoria da Palmeira ao ferreiro Guilherme Fetter a quantia de duzentos mil réis por que se obrigou a fabricar trinta foices e

trinta machados para serem distribuidos pelos aldeamentos da Guarita, Estiva e Inhacorá, conforme participou o major director geral dos indios, a quem declarei haver approvado o contracto que fez com o mesmo ferreiro para tal fornecimento, obrigando-se elle a concertar a ferramenta que se inutilisar.

Deixo de apresentar a V. Exc. amplas informações sobre o estado dos diversos aldeamentos, por tel-as enviado, em original, ao Ministerio da Agricultura, que as exigio para o relatorio á Assembléa Geral Legislativa.

---

### SYSTEMA METRICO

Em aviso n. 1 de 4 de Maio declarou-me o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas que, não havendo verba na vigente lei do orçamento para aquisição de padrões de pesos e medidas do systema metrico decimal, não podia por esse motivo ser attendido o pedido da Camara Municipal da villa de S. Thiago do Boqueirão, feito por officio de 26 de Março.

A 18 de Maio levei ao conhecimento da dita Camara essa solução.

---

### PUBLICAÇÃO DE ACTOS DA PRESIDENCIA

Tendo sido autorizada a Directoria Geral da Fazenda Provincial a contractar com Joaquim Francisco da Silva Souto, gerente da empresa do jornal *Conservador*, como propoz, a publicação dos actos da Presidencia desde o anno de 1879 até 1885, approvei por officio de 8 de Junho o respectivo contracto.

Já estão publicados os actos de 1879 e 1880, e breve ficarão os de 1881.

---

Com o gerente da mesma empresa se mandou contractar tambem a publicação de cinco diversos relatorios e das leis provinciaes de 1885 e do corrente anno.

Daquelles já foram tiradas as copias e remettidas á Directoria Provincial e destas brevemente o serão tambem.

---

## MINERAÇÃO

Continúa a dirigir a inspectoría das minas desta Provincia o engenheiro Pedro Berndes e Primavera.

O tenente-coronel Miguel Antunes Pereira e o advogado José Mariano de Mattos, residentes no municipio de Santo Antonio da Palmeira e Santa Maria da Bocca do Monte, pediram permissão ao Governo Imperial para explorarem minas de carvão de pedra e turfa nos municipios de Caçapava e São Sepê.

Depende da informação da Camara de São Sepê para se remetter a petição ao Governo.

Com officio de 4 de Junho transmitti ao Governo Imperial o memorial em que Francisco Antonio Rodrigues, residente na comarca da Cachoeira, solicita permissão para, por sí, ou por companhia que organisar, explorar, mediante privilegio por 90 annos, carvão de pedra e outros mineraes em terras que possui em São Sepê.

Ao inspector das minas e respectivas municipalidades remetti em 30 de Junho, para informarem, a petição, por copia, na qual Francisco Furtado de Mendonça & C.<sup>o</sup>, do Rio de Janeiro, pediram ao Governo Imperial permissão para explorar carvão de pedra, cobre, ferro e outros metaes nos municipios de N. S. da Conceição do Boqueirão, São João Baptista e Dores de Camaquam.

Com officio de 23 de Julho transmitti ao Ministerio da Agricultura o requerimento em que o tenente-coronel Miguel Antunes Pereira e o advoga-



do José Mariano de Mattos, cidadãos brasileiros e proprietários residentes, aquelle na villa da Palmeira e este na cidade de Santa Maria, pedem privilegio por 50 annos para explorarem no municipio de São Sepé minas de carvão de pedra, turfa e pedras preciosas.

Por decreto n. 9596 de 15 de Maio ultimo concedeu-se permissão a Francisco Lucas de Oliveira para lavrar carvão e outros mineraes em terrenos de sua propriedade, situados no rincão do Candiota, municipio de Bagé.

Por outro de 10 de Julho, sob n. 9614, concedeu-se permissão a D. Elmira Reverbel de Lima, viuva do brigadeiro Manoel Lucas de Lima, para explorar carvão de pedra e outros mineraes em terrenos de sua propriedade situados ás margens do arroio Candiota, em Bagé.

Essa exploração será feita dentro do praso de dois annos, contados da data do decreto, sem prejuizo dos direitos de terceiro.

Em officio de 11 de Agosto sujeitei á competente apreciação do Ministerio da Agricultura, visto não poder autorisar a despesa por não existir credito, como informou a Thesouraria de Fazenda, os officios de 10 de Abril e 19 de Julho em que o inspector das minas, tratando da Companhia de Mineração de ouro no municipio de Santo Antonio de Lavras, declara não poder prestar amplas informações por servir o cargo sem gratificação alguma e não dispôr de recursos pecuniarios para despende com as necessarias viagens afim de pessoalmente inspeccionar aquelle serviço.

Ao Governo Imperial devolvi em 2 de Setembro com as necessarias informações o requerimento em que o engenheiro Jeronymo Furtado de Mendonça pede permissão para explorar cobre, ferro e carvão de pedra nos municipios de Uruguayana, Itaqui e São Borja.

A 7 de Outubro tive a satisfação de concorrer á inauguração da fabrica de *briquettes* da Companhia Brasileira de Minas de Carvão do Arroio dos Ratos, no municipio de S. Jeronymo.

Aos esforços dos dignos directores commendadores José Joaquim de França e José Joaquim de Carvalho Bastos, residentes na côrte, e vindos á Provincia, deve esta tão util e proveitoso melhoramento material.

## TELEGRAPHS

Continúa a dirigir esta repartição o engenheiro Antonio Valeriano da Silva Fialho.

Foi, ha pouco, inaugurada a linha telegraphica, pela qual fica esta cidade unida com a capital da Província do Pará.

Funcionam com toda a regularidade na Província trinta e uma estações telegraphicas.

## TELEPHONE

Ao commendador Luiz Augusto Ferreira de Almeida, residente na còrte, em sessão da Camara Municipal desta capital de 7 de Março de 1884, foi concedido privilegio por quinze annos para o assentamento de linhas telephonicas na cidade e seus suburbios.

Em 8 de Março do mesmo anno assignou termo de contracto que foi approvado pelo additivo n. 5 da lei do orçamento municipal n. 1553 de 23 de Dezembro de 1885.

A 19 de Março deste anno a Camara concedeu prorogação por mais seis mezes, a contar de 23 do referido mez, do praso da clausula 5<sup>a</sup> do contracto, referente ao assentamento das linhas.

Esta prorogação foi approvada pelo additivo n. 5 da lei do orçamento municipal n. 1593 de 3 de Julho do corrente anno.

A mesma Camara em sessão de 9 de Setembro deste anno, concedeu a W. L. Donsha, superintendente geral da Associação União Telephonica da còrte, que se tornara cessionaria do privilegio concedido ao commendador Luiz de Almeida, conforme se mostrou habilitada, licença para assentamento dos postes nesta cidade.

No dia 15 de Setembro foi inaugurado o serviço das linhas telephonicas nesta capital, e no Rio Grande a 24 do mesmo mez.

E' gerente das linhas d'aqui o cidadão José Antonio da Cunha Guimarães.

Serve como chefe inspector do pessoal tecnico o cidadão José Antonio de Lemos.

Conta actualmente a empresa 135 subscriptores, achando-se ligados á estação central com, inclusive as cinco linhas gratuitas de que trata a condição 3ª do respectivo contracto.

---

## COLONISAÇÃO

Sobre a colonisação mantida pelo Governo Geral nesta Provincia encontrará V. Exc. minuciosos esclarecimentos no relatorio, de que existem alguns exemplares na Secretaria do Governo, apresentado ao Ministerio da Agricultura pelo engenheiro que ultimamente esteve aqui em commissão.

Verá V. Exc. desse documento que é prospero o estado das colonias, para as quaes se encaminha a maior parte da immigração espontanea; devido esse lisongeiro facto ás vantagens que o solo e o clima da mesma Provincia offerecem ao europeu.

Desde que foi aqui extincta em 1878, a Inspectoria Especial de Terras e Colonisação, cujo restabelecimento acaba de ser resolvido, o serviço que a ella competia tem sido feito pela Secretaria do Governo; as medidas correlativas adoptadas ou reclamadas por esta presidencia, exceptuados certos trabalhos que só em repartição especial se pôdem executar e casos em que a Inspectoria Geral na côrte providenciava directamente.

Em muitas occasiões foi necessario tambem confiar a empregados da Repartição de Obras Publicas determinadas commissões do serviço de que me occupo.

Não se ha contido nesses limites o concurso da Provincia: pelos cofres desta, como V. Exc. verificará no citado relatorio, muitas e não pouco avultadas despesas foram feitas com a accommodação dos immigrants.

Para se obter a conveniente regularisação deste serviço foram adoptadas pelo meu antecessor, como consta do seu relatorio, varias medidas que tenho me esforçado por manter em inteiro vigor.

---

Continuam em execução os contractos celebrados para transporte e alimentação dos immigrants.

Não foi possível supprir a falta, que o meu citado antecessor menciona, de contracto regular relativo ao transporte para o qual não apparecera proposta alguma.

Na capital serve ainda para alojamento o predio provincial de que falam os dois relatorios a que me tenho referido.

Foi autorizado pelo Ministerio da Agricultura a construcção do barracão de São João do Montenegro; mas, apresentando-se propostas para a venda de casas já construidas, o mesmo Ministerio, em vista de participacão que a tal respeito lhe fiz, sustou aquella ordem, e haverá de resolver sobre tal assumpto.

Além das propostas que submetti á consideracão do Exm. Sr. Ministro, ha outras que remetti ao engenheiro chefe da commissão de Conde d'Eu e D. Isabel para que emitta parecer acerca das suas condições.

O engenheiro chefe da commissão de Pelotas, ainda não participou haver executado os estudos, que lhe foram commettidos, dos barracões que se julgam necessarios naquelle municipio.

Dessa demora deu elle as razões em officio de 18 de Junho; a 10 de Setembro officiei-lhe de novo a tal respeito; á vista de representacão da Sociedade de Immigração daquella cidade, sobre a urgente necessidade dos ditos barracões.

Para o cargo de inspector especial interino das Terras e Colonisacão participou-me o Exm. Sr. Ministro da Agricultura, por aviso de 26 de Agosto, haver nomeado o engenheiro Manoel Barata Goes, que já se acha em exercicio.

Para substituir a este no lugar de chefe da commissão de medições de Caxias foi nomeado o engenheiro Henrique Christino da Silva Guerra.

Ainda não foram expedidas as instrucções por que se deve dirigir aquelle inspector interino, que as aguarda nesta capital.

Quanto ás colonias fundadas pela Provincia, hoje todas emancipadas. V. Exc. encontrará dados historicos e descriptivos nos relatorios do director Geral da Fazenda Provincial de 1883 e 1885, bem como no que ao segundo se acha annexo, apresentado pelo empregado que esteve em commissão nas mesmas colonias.

As informações que alli se colhem e as que posteriormente têm sido

ministradas pela Directoria da Fazenda Provincial não fornecem base para se conhecer um ponto capital da colonisação provincial: qual a area occupada pelas referidas colonias.

Penso que os novos esclarecimentos que o chefe da mesma repartição ha de prestar ainda em resposta de officios meus não farão completa luz a este respeito, pelo que adoptei a providencia de nomear uma commissão de que adiante fallarei.

Além dessas terras, concedidas pela lei n. 154 de 28 de Outubro de 1848, a Provincia dispõe de uma area de quasi igual extensão cedida pelo Estado, nas condições do aviso n. 56 de 27 de Outubro de 1876, como indemnisação da superficie das colonias Conde d'Eu e D. Isabel, que o Governo Geral povoou por sua conta.

A respeito desta cessão poderão ser ministrados a V. Exc. mais amplos esclarecimentos pela Secretaria do Governo.

O certo é que tambem não se conhece, senão parcialmente, a situação destas ultimas terras, que entretanto cumpre discriminar.

A lei provincial n. 1403 de 9 de Junho de 1882 autorizou a venda não só dessas terras mas de todas as que pertencem á Provincia, segundo certas condições.

Foi expedido por esta Presidencia, no mesmo anno de 1882, um acto regulando tal venda.

Para a de grandes areas appareceram algumas propostas; mas, por motivos que poderão ser conhecidos de V. Exc., não se effectuaram os contractos.

Apenas foram sendo vendidas pequenas areas, dentro das colonias, a particulares que se obrigavam a fazer a medição á sua custa.

O referido acto foi modificado pelo meu antecessor, que expedio por ultimo o de n. 30 de 14 de Abril deste anno, consubstanciando as disposições dos anteriores sobre concessões de lotes e venda de terras.

Já na minha administração, propoz Polycarpo Pereira de Carvalho e Silva comprar, sob as condições da citada lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882, uma porção de terras no municipio da Cachoeira, onde se acha a colonia de Santo Angelo.

Para se tornar effectiva a venda requerida, impuz algumas condições que foram aceitas pelo pretendente, nomeando em seguida o engenheiro Domingos Francisco dos Santos para, na fórmula do dito acto de 14 de Abril, discriminar e medir as terras.

Ao mesmo engenheiro dei instrucções que elle asseverou haver cumprido fielmente, informando-me que taes terras estavam encravadas em outras particulares, ou situadas no planalto da serra sendo de difficil accesso á viação necessaria para se ligarem ás linhas colonisadas; accrescentando

que as mesmas terras haviam sido abandonadas, como inaproveitáveis, na medição da colonia Santo Angelo, por serem areas alagadiças ou pela sua citada situação.

Combinando essas informações com o supradito relatório do empregado que esteve nas colonias, resolvi, por officio de 16 de Agosto ultimo, autorisar a venda, estipulando condições explicitas e precisas a que o comprador se obrigaria para serem as mencionadas terras colonisadas.

A superficie total das mesmas terras è de 51,304,000 metros quadrados, que formam assim uma area já discriminada e parcial da colonia Santo Angelo.

Penso que mesmo assim não foi ainda preenchida toda a concessão da citada lei de 1848.

Só se poderia verificar a quanto tem ainda direito a Provincia, depois de feita a discriminação e a avaliação territorial de todas as colonias que em virtude daquella lei foram fundadas.

Feito isto, poder-se-ha tratar de liquidar a nova concessão feita pelo citado aviso de 1876, não só quanto á situação das terras, mas tambem quanto ás condições em que a Provincia poderá dispôr dellas.

Como o primeiro passo para esse fim nomeei recentemente uma comissão a que já alludi, para ir ás colonias não só liquidar a divida dos possuidores de lotes e tratar de outros objectos que se prendem ao progresso dos citados estabelecimentos, mas ainda proceder á exacta avaliação das superficies que ellas occupam.

Assim poderá continuar a ter inteira e conveniente execução a referida lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882.

Ainda da apuração do direito da Provincia a todas as terras que tenho mencionado depende a execução da lei n. 1576 de 24 de Abril ultimo, que manda medir lotes em diversos municipios para serem distribuidos por familias pobres.

Esse trabalho previo que me coube iniciar dará a V. Exc. occasião de prestar relevante serviço á Provincia cuja administração tão acertadamente foi confiada a V. Exc.

O Governo Imperial, quanto a cessão a que se refere o aviso de 27 de Outubro de 1876, deverá ter em consideração que esta provincia, cuja colonisação desde algum tempo se resolveu confiar á iniciativa particular, tem dispendido grande parte de suas rendas com a povoação de terras que lhe pertencem, auxiliando-a no seu identico empenho.

Uma outra circumstancia dever-se-ha ter em conta, e é que o Estado não indemnizou a despesa feita com a discriminação e medição das colonias Conde d'Eu e D. Izabel.

A V. Exc., quando houver de tratar deste assumpto, serão ministradas pela Secretaria do Governo as informações necessarias para serem de V. Exc. conhecidas as particularidades que deixo aqui de mencionar.

## OBRAS PUBLICAS

Dirige a repartição de Obras Publicas o engenheiro José Francisco dos Santos Queima, funcionario cujo zelo cabe-me aqui attestar.

A ella têm sido commettidos ultimamente muitos e variados trabalhos.

Na minha administração foram concluidas algumas obras, como a consolidação da ponte sobre o arroio Feitoria, no municipio de S. Leopoldo, e mais algumas.

Acham-se em construcção, por administração ou mediante contracto, as do Hospício S. Pedro, das pontes do arroio S. Salvador e do Cadêia, nas linhas Nova e Café; a estrada Presidente Lucena, e a da villa da Estrella á colonia Conde d'Eu.

De outras me occuparei adiante.

Estão sendo feitos os estudos dos reparos necessarios na ponte e atterrado do Passo Grande, entre as villas de Santo Antonio e Gravatahy, bem como os da estrada que ligará a Buarque de Macedo ao valle do Ferromeco.

Commissões de ordem diversa hão sido confiadas á Repartição de Obras, cujo pessoal é ainda o que existia, antes da data do seu regulamento expedido por acto do 1º de Julho de 1884, por depender este de approvação da Assembléa Legislativa Provincial.

Em consequencia disso já havia sido admittido alli um collaborador, e ultimamente, á vista das difficuldades que me expôz o citado engenheiro director se oppunha á conveniente fiscalisação das pontes de Santa Barbara e Pantano Grande, obras de urgente necessidade, autorisei tambem, como

me era pedido, a admissão do engenheiro João Baptista de Oliveira Bello, com a gratificação mensal de 250\$000, declarando que esse auxiliar seria dispensado logo que se pudesse prescindir dos seus serviços.

---

### **PONTE DO PANTANO GRANDE**

Approvei, em 5 de Julho, o termo de contracto que pelo meu antecessor foi mandado celebrar com João Carlos Sieben para a execução das obras da ponte do Pantano Grande.

---

### **PONTE DE SANTA BARBARA E PONTILHÕES ADJACENTES**

Para a reconstrução desta ponte e pontilhões adjacentes, havendo sido preferida a proposta de Bonifacio Gomes da Silva, foi com este celebrado contracto, a cujo termo dei a minha approvação em 5 de Julho ultimo.

---

### **ESTRADA DA COSTA DA SERRA**

Attendendo ao que expendeu o engenheiro director da Repartição de Obras Publicas, autorisei-o a executar, na fórma do art. 26 do regulamento, os melhoramentos da estrada do municipio de Santa Cruz á Costa da Serra, e a alteração do seu traçado necessaria para evitar-se o serro do Facão, encurtando-se o mesmo traçado de mais de uma legua.



## ESTRADA DE S. SEBASTIÃO DO CAHY A S. JOSÉ DO HORTENCIO

Na fôrma ordenada em 5 de Maio deste anno, foi celebrado com João Daniel Collin contracto cujo termo approvei em 5 de Julho; para a execução dos melhoramentos mais urgentes de que necessitava a estrada de rodagem de S. Sebastião a S. José do Hortencio.

---

## ESTRADA DO PINHAL

Atenta a grande utilidade de alterar-se o traçado da estrada do Pinhal em Santa Maria da Bocca do Monte, afim de, evitando-se o percurso de uma curva, diminuir-se de uma legua a extensão da mesma estrada, e existindo na verba «Obras Publicas» do orçamento em vigor saldo sufficiente para levar-se a effeito semelhante melhoramento, a cujos estudos procedeu a Repartição de «Obras Publicas», como determinara o meu antecessor: autorizei, em 24 de Setembro, o engenheiro director da Repartição das Obras Publicas a chamar concurrentes para execução das obras, cujo orçamento importara em 2:331\$039 réis.

Recentemente aceitei a unica proposta apresentada, a qual transmitti ao Dr. procurador fiscal da Fazenda Provincial para os fins do art. 57, e seus paragraphos, do regulamento da Repartição de Obras Publicas.

---

## ESTRADA DE FERRO DE QUARAHY A ITAQUY

A 15 de Setembro, segundo comunicação do engenheiro Plotinio Soares, fiscal das obras desta estrada de ferro, atravessou a linha toda desde Quarahym até Uruguayana o primeiro comboio de serviço.

Em seu ultimo relatorio mensal diz o referido engenheiro que a linha entre os indicados pontos, com falta apenas de lastro em distancias que somadas não chegam a 15 kilometros está prompta.

Consta do mencionado relatorio que acham-se em adiantado estado de construcção as estações de Uruguayana e Quarahym, já tendo a primeira recebido a cumieira, e devendo a da ultima ser collocada brevemente.

---

### IGREJA DE SÃO BORJA

Contra Manoel José Dutra da Villa, arrematante das obras da mencionada igreja, o qual suspendera a execução do seu contracto, deixando de restituir a quantia por que era responsavel, intentou-se processo executivo.

O referido contractador e seu fiador Raphael Dutra de Lemos, segundo communicação que me fez a Thesouraria de Fazenda, foram condemnados, por sentença de 18 de Agosto ultimo, ao pagamento do valor de 5:000\$000 réis, seus juro e custas.

---

### CAPELLA DO ESPIRITO SANTO EM SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE

A commissão incumbida das obras necessarias para a conclusão dessa capella, para as quaes resolvera o meu antecessor que ficasse destinado o producto de um quarto de loteria já extrahido, — declarou-me que, recebidas em concorrência publica seis propostas, fôra dentre estas preferida a de João Sartory, na importancia de 4:000\$000 réis.

Sendo aquelle producto de loteria apenas de 3:000\$000, pediu a commissão o auxilio de 4:000\$000 para completar a importancia da proposta.

Pelos motivos constantes de officios que expedi á Directoria da Fazenda Provincial:

Considerando que na cidade de Santa Maria se acha a igreja matriz em estado de imminente ruina, tornando-se por isso imprescindivel e urgente a sua demolição; e que esta só se poderá realizar depois de concluida a capella do Espirito Santo, afim de que sejam as imagens transferidas para ella e se possam celebrar os officios divinos:—determinei que ás obras da mencionada capella fosse applicada a quantia de 1:000\$000 réis por conta da verba «Obras Publicas» do orçamento em vigor, ou de outra que a Directoria da Fazenda julgasse mais adequada ao caso.

---

### CADÊA CIVIL DA CAPITAL

Por actos de 25 de Maio e 23 de Outubro abri creditos extraordinarios, na importancia total de 119:088\$974 réis, para a conclusão da cadêa civil da capital.

Tive occasião de examinar pessoalmente esse edificio, e, em face das informações que me foram prestadas, convencido de que era aquella uma das necessidades mais urgentes da Provincia, resolvi providenciar do referido modo.

Dos mesmos actos constam as poderosas razões que me levaram a assim proceder, usando da faculdade contida no art. 3º § 1º da lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882.

Não se tratava de uma calamidade publica já manifesta, mas sim latente: á vista dos pareceres dos Drs. Chefe de Policia, e director das Obras Publicas e inspector de Hygiene acerca do mau estado de segurança do edificio e das suas pessimas condições sanitarias, era de recear a consequencia de tal estado e condições, podendo na estação em que entramos ser profundamente affectada a saude publica.

Evitei assim, talvez, males futuros, promovendo um melhoramento reclamado desde muitos annos, pois não é só hoje que se reconhece que a parte antiga daquella cadêa contém o quadruplo dos presos para que é apenas sufficiente a sua capacidade.

---

## NAVEGAÇÃO ENTRE PORTO ALEGRE E RIO GRANDE

Devido á efficaz iniciativa do meu antecessor, tem-se tratado da desobstrucção dos baixios que difficultavam a navegação entre esta capital e as cidades de Pelotas e Rio Grande.

Na Secrelaria do Governo encontrará V. Exc. os vestigios do que por meu turno fiz em prol desse importante melhoramento.

A 14 de Setembro ultimo, á requisição minha, o engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto, 1º ajudante da commissão de melhoramento da Barra, a qual foi commettido o serviço de que me occupo, apresentou uma nota de toda a despesa effectuada, a qual até 31 de Agosto se elevava a 102:228\$805 réis.

Em cumprimento ainda de recommendação minha fez aquelle engenheiro a seguinte discripeção do estado dos trabalhos :

«A dragagem do canal do Taboleiro (Itapuan) principiou em 17 de Fevereiro e findou em 14 de Julho proximo findo; este canal foi escavado com 3<sup>m</sup> de profundidade e 60<sup>m</sup> de largura no fundo em uma extensão de 950<sup>m</sup>,00, tendo sido extrahido o volume de 43.332<sup>m</sup>3,580.

«O canal do Crystal foi excavado de 19 de Fevereiro a 17 de Abril : profundidade 2<sup>m</sup>,80, largura no fundo 40<sup>m</sup>,00, extensão 675<sup>m</sup>,00, volume extrahido 16.514<sup>m</sup>3,200.

«O melhoramento do canal das Pombas, principiado em 21 de Abril, terminou em 9 de Junho : profundidade 2<sup>m</sup>,80, largura no fundo 40<sup>m</sup>,00, extensão 350<sup>m</sup>,00, volume extrahido 6.832<sup>m</sup>3,200.

«O canal da Porteira, atravez o baixio da Feitoria, principiou a ser dragado em 20 de Fevereiro ultimo, com a profundidade de 2<sup>m</sup>,50 e a largura no fundo de 40<sup>m</sup>,00, sendo de 3.190<sup>m</sup>,00 a extensão prevista no projecto; até 31 de Agosto a extensão do canal aberto era de 598<sup>m</sup>,60, elevando-se a 38.837<sup>m</sup>3,500 o volume dragado.

«Para concluir a abertura deste canal falta excavar a extensão de 2.591<sup>m</sup>,40; e supponho que para terminar este serviço o praso não excederá de 13 mezes, visto o impulso que têm tomado os trabalhos depois que a draga *Estrella do Sul* veio auxiliar a *Rio Grande*.

«Taes são os canaes de cujo melhoramento a commissão foi incum-

bida pelo antecessor de V. Exc. em officio sob n. 67 de 11 de Janeiro do corrente anno, com o fim de melhorar as condições da navegação entre o Rio Grande e Porto Alegre.

Por telegramma de 25 de Outubro findo communicou-me o Exm. Sr. Ministro da Agricultura que a lei recente do orçamento geral mandou applicar 256:225\$000 réis á conservação do porto do Rio Grande e á desobstrucção dos baixios de que trato, correndo pela mesma verba as despesas já realisadas.

### BAIXIOS DO ARROIO PELOTAS

A Camara Municipal da cidade de Pelotas representou por officio de 18 de Outubro ultimo acerca da necessidade de se escavarem dois baixios que entorpecem a navegação daquelle arroio, situados logo acima da foz deste, que desagua no rio São Gonçalo.

Dizendo que tal excavação depende do emprego d'uma unica draga, encarece a importancia do melhoramento pedindo a sua realisacão.

Já em Outubro do anno passado pediu aquella municipalidade que se mandasse empregar na desobstrucção dos mencionados baixios uma das dragas da Provincia.

Em vista de informacão da Directoria Provincial foi o assumpto submettido á Assembléa Legislativa Provincial afim de ser decretada a verba para a despesa que se teria de fazer com o indicado melhoramento.

A Camara demonstra claramente a necessidade que ha de se removerem aquelles obstaculos da navegação do citado arroio, em cujas margens ha 30 diversas fabricas.

A Directoria Provincial mantém hoje a minha primeira informacão, declarando que não ha ainda autorisacão especial para a despesa.

Prestes a deixar a administração da Provincia e parecendo-me que a providencia que mais provavelmente se terá de adoptar será pedir de novo á Assembléa a autorisacão necessaria, nada resolvi.

## COMPANHIA DA DESOBSTRUÇÃO DA TOZ DO SÃO GONÇALO

Tendo em consideração o parecer emitido pelo Conselho Administrativo em face do relatório da comissão nomeada pelo meu antecessor para liquidar as contas dessa companhia, dei por examinadas as mesmas contas a contar do 1º de Julho de 1884 até 30 de Abril do corrente anno e approvado aquelle relatório.

De accordo com o citado parecer, mandei que se entregassem á companhia os impostos arrecadados, para pagamento apenas dos juros vencidos e por vencer a que tivessem direito os accionistas e das despesas autorizadas por officio desta presidencia n. 174 de 17 de Março de 1885 e constantes do citado relatório.

Na mesma conformidade intimei a companhia para indemnisar a Fazenda Provincial da quantia de 10:996\$955 réis por que estava responsavel, segundo as demonstrações constantes do relatório da comissão; e a Fazenda Geral da de 639\$158 réis, proveniente do sello de 275:000\$000 réis do respectivo capital, e do imposto de industrias e profissões que deixaram de pagar os accionistas até Junho de 1874 sobre os dividendos distribuidos.

Outrosim, determinei a venda de quantidade de carvão que existia em deposito, sendo a respectiva importancia recolhida aos cofres provinciaes; e declarei que os trabalhos de conservação de que a companhia fóra encarregada continuarão suspensos, como esta Presidencia ordenara em 31 de Dezembro do anno passado, até que sejam votados os fundos necessarios e se resolva sobre o modo mais conveniente de attender a essa necessidade.

Finalmente, tendo de ser levado ao conhecimento da Assembléa Legislativa Provincial o resultado do ultimo exame, para a mesma Assembléa decidir sobre o direito que á companhia por ventura assiste de não lhe ser descontada do capital social a somma que despendeu com as obras a seu cargo além da autorisação legal, declarei mais que a liquidação da dita companhia será ultimada quando por tal decisão fór fixada a importancia do seu capital, applicando-se para o fim os meios que a lei autorisa.

Representando que o administrador da Mesa de Rendas de Pelotas pretendia entregar a importancia dos impostos de que acima trato, descontando logo as quantias por que estava ella responsavel, bem como o producto

do carvão, cuja venda não podia fazer precipitadamente, pediu a companhia que tal entrega se effectuasse sem o desconto alludido.

Julgando a Directoria Provincial sufficientemente garantida a responsabilidade da dita companhia, attendi aquella reclamação, mandando sobrestar no encontro das supramencionadas quantias até que a Assembléa Legislativa Provincial tome a resolução que, como ficou dito, della se aguarda.

Attendendo ainda ao que expuzera a companhia, declarei que a venda do carvão se deverá effectuar logo que se offereçam mais vantagens, recolhendo-se o producto aos cofres provinciaes.

---

### ELEMENTO SERVIL

A este importante ramo de serviço publico procurei attender com a solicitude possivel.

Já em execução a nova lei do elemento servil, foram expedidos pelo Ministerio da Agricultura alguns avisos explicando o modo pratico de se executarem certas disposições da mesma lei.

A esses avisos dei immediato cumprimento.

---

Por officio de 28 de Agosto ultimo dirigi ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura uma consulta sobre o modo de apurar a idade dos escravos para o goso da liberdade, em face do artigo 5º do decreto n. 9517 de 14 de Novembro do anno passado, visto parecer-me tal disposição divergente das dos artigos 2º e 2º, do dito decreto, 1º, 2º e 5º e 3º, e 10º, da lei a que acima alludi, n. 3270 de 28 de Setembro do mesmo anno.

Em solução declarou-me aquelle Exm. Sr. Ministro que a idade dos escravos é contada addicionando-se á da antiga matricula o tempo decorrido até o dia em que fór apresentada na repartição competente a relação exigida pela citada lei.

---

Do meu officio n. 1541 do referido dia 28 de Agosto consta a providencia que adoptei com o fim de evitar fraudes altamente prejudiciaes á emancipação de grande numero de escravos nesta Provincia, cujas condições se tornaram excepçionaes pelo movimento abolicionista que nella se operou.

Pelas informações que me prestaram os juizes de orphãos verificou-se existirem nesta provincia 1510 escravos maiores de 60 annos, os quaes foram declarados livres na fórma da lei.

Esses escravos estão distribuidos pelos Municipios da seguinte fórma:

|                                              |     |
|----------------------------------------------|-----|
| S. Francisco de Paula de Cima da Serra .. .. | 7   |
| Cacimbinhas .. ..                            | 8   |
| Dores de Camaquam .. ..                      | 25  |
| S. João de Camaquam.. ..                     | 23  |
| Rio Grande .. ..                             | 145 |
| Pelotas .. ..                                | 290 |
| Rio Pardo.. ..                               | 36  |
| Bagé .. ..                                   | 76  |
| Santa Maria da Bocca do Monte. .. ..         | 12  |
| Santo Amaro .. ..                            | 14  |
| Cachoeira.. ..                               | 23  |
| S. José do Norte .. ..                       | 38  |
| S. Leopoldo .. ..                            | 7   |
| S. João do Montenegro.. } .. ..              | 4   |
| Triumpho.. .. }                              |     |
| Santa Christina do Pinhal .. ..              | 16  |
| Piratiny .. ..                               | 19  |
| Santa Victoria do Palmar .. ..               | 30  |
| Caçapava .. ..                               | 57  |
| Anjos de Gravatahy. .. ..                    | 6   |
| São Jeronymo .. ..                           | 15  |
| Porto Alegre .. ..                           | 312 |
| Jaguarão (freguezia do Herval).. ..          | 29  |
| Cangussú .. ..                               | 35  |
| D. Pedrito.. ..                              | 17  |
| Soledade .. ..                               | 17  |
| Santo Antonio da Patrulha .. ..              | 1   |
| Conceição do Arroio ... ..                   | 10  |
| São Sebastião do Cahy.. ..                   | 24  |
| Arroio Grande.. ..                           | 25  |
| São Martinho .. ..                           | 6   |
| Passo Fundo .. ..                            | 25  |
| Estrella .. ..                               | 1   |
| Taquary .. ..                                | 32  |
| Rosario .. } .. ..                           | 16  |
| São Vicente }                                |     |



|                      |      |
|----------------------|------|
| Transporte .. .. .   | 1401 |
| São Borja )          |      |
| Boqueirão )          | 24   |
| Itaquy. .. .. .      | 16   |
| Livramento .. .. .   | 2    |
| Santo Angelo .. .. . | 12   |
| Encruzilhada .. .. . | 33   |
| Torres . .. .. .     | 6    |
| Vaccaria.. .. )      |      |
| Lagôa Vermelha )     | 16   |

---

1510

Os municipios de Santa Cruz, S. Luiz Gonzaga, Uruguayana e Quarahy estão inteiramente emancipados.

Nos da Cruz Alta, Palmeira, S. Sepé, S. Gabriel e Alegrete verificou-se não existirem escravos sexagenarios.

Sobre a applicação das duas quotas disponiveis do fundo de emancipação, occorreu, depois dos factos que no seu relatorio mencionou o Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, o que passo a relatar:

A thesouraria de fazenda remetteu os dados relativos ao numero de escravos existentes na Provincia que lhe haviam sido exigidos para se fazer a conveniente distribuição, por municipios, daquellas quotas.

Mas esses dados pareceu-me não servirem para o fim que se tinha em vista, pois que, comparados com um quadro da população escrava, annexo ao relatorio de um dos meus antecessores, e organizado em face de informações prestadas, directamente á Secretaria do Governo, pela maior parte no 2º semestre de 1885; verificaram-se grandes excessos destes dados, alguns mais modernos, sobre os numeros constantes do dito quadro.

Era de presumir que, pelo contrario, o movimento abolicionista que aqui se operou, houvesse diminuido em cada municipio a população escrava.

Por essas razões, pois, e por outras constantes do meu officio de 7 de Agosto, determinei áquella Thesouraria que com toda a urgencia colhesse informações exactas das competentes estações.

Fez a citada Thesouraria ponderações idénticas ás que já uma vez haviam determinado esta Presidencia a sobrestar na dita distribuição: a matricula velha não podia fornecer dados que melhorassem muito os existentes, pelo que convinha aguardar o encerramento da nova, o qual se effectuará em Março do anno proximo.

Com toda a minuciosidade expuz taes obstaculos ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura, o qual, não obstante, declarou por aviso de 4 de Outubro que convém se faça a applicação das mencionadas quotas.

Do municipio de Santa Christina do Pinhal só ultimamente me foi remettida a relação dos escravos alforriados por conta da quinta quota.

A dita quota foi liquidada com um deficit que se mandou supprir pela 6ª, assim, esta terá de ser, segundo penso, desfalcada ainda com o pagamento de taes liberdades.

A relação enviada pelo juiz de orphãos não estava convenientemente organizada.

A despeito de varias providencias que tomei, e que constam na Secretaria, não consegui obter esclarecimentos regulares.

Por este facto, pois, ainda não procedi á distribuição do fundo de emancipação disponivel.

Essa distribuição, penso, só poderá ser feita muito desproporcionalmente.

V. Exe., ao cumprir o citado aviso, escolherá dos dados existentes aquelles que lhe parecerem mais approximados da verdade dos factos.

---

## SECRETARIA DO GOVERNO

Funciona esta Repartição sob a direcção do director geral Frederico Ernesto Estrella de Villeroy.

Durante toda a minha administração servio este funcionario com intelligencia, lealdade e zelo o cargo de secretario; e me é grato confessar que assim tambem serviram os chefes de secção Martinho Rodrigues do Valle, Felix Ferreira de Mattos, Antonio Carlos Duarte, Francisco de Paula do Amaral Sarmiento Menna e o 1º official Arthur Dionisio Candal de Carvalho, que interinamente exerceu as funcções daquelle cargo.

---

Por acto de 13 de Maio deste anno, attendendo ao que requereu-me José Gonçalves Duarte, resolvi aposental-o no lugar de ex-director de secção, do qual fôra demittido administrativamente por portaria de 19 de Setembro de 1885, visto ter provado serviço effectivo por mais de trinta annos.

Com o fallecimento, a 7 de Julho, do continuo da Secretaria, capitão Joaquim Pedro de Miranda e Castro, nomeei a 9 do mesmo mez, em substituição, o carteiro Isidoro Alves Leite e para este ultimo lugar Joaquim Guedes Pinto.

Para o lugar que este cidadão occupava como substituto do carteiro Claudio Carlos de Oliveira, designei na mesma data o cidadão Antonio Francisco da Silva Feijó, a quem mandei pagar a gratificação que o referido carteiro deixar de receber durante o seu impedimento por licença.

Concedi as seguintes licenças :

Ao amanuense João Carlos da Silva Rangel por tres mezes, em 7 de Maio para tratar da saude; foi prorogada por mais 60 dias em 18 de Agosto.

Ao amanuense José Menna Barreto Araponga por tres mezes em 31 de Julho para o mesmo fim, sendo prorogada por outros tres mezes em 29 de Outubro.

Ao director de secção Antonio José de Lavra Pinto proroguei em 6 de Agosto por tres mezes a licença com que se achava.

Ao carteiro Claudio Carlos de Oliveira proroguei por tres mezes em 6 de Setembro a licença obtida por igual tempo em 7 de Junho.

Por portaria de 30 de Outubro exonerei a João Carlos da Silva Rangel do cargo de amanuense e para esse lugar nomeei na mesma data o collaborador Edmundo Gonçalves de Carvalho.

Em officio da referida data á Directoria Provincial mandei admittir a Cyrillo Ferreira Soares como collaborador da Secretaria.

A 6 do corrente concedi exoneração a Joaquim Guedes Pinto do lugar de carteiro e nomeei, em substituição, a Antonio Francisco da Silva Feijó.

Designei na mesma data a João Felix dos Santos Junior para substituto do carteiro que se acha licencado.

Por acto de 30 de Setembro alterei a disposição do artigo 20 do regula-

mento da Secretaria de 13 de Janeiro de 1868 e mandei observar o disposto no art. 114 § 1º do regulamento da Fazenda Provincial de 28 de Junho de 1882, em relação a substituição de empregos na mesma Secretaria e o abono de gratificação.

---

Terminando estas informações faço sinceros votos pela prosperidade desta heroica Provincia, que por certo verá em V. Exc. um activo propugnador dos seus interesses, uma segura garantia do seu progresso.

Deus guarde a V. Exc.

Palacio do Governo, 9 de Novembro de 1886.

Illm. e Exm. Sr. desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida,  
Presidente da Provincia.

*Manoel Deodoro da Fonseca.*

---